SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 24 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO III | Nº 0556

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAI

### DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
### AVISO DE PREGÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG – Aviso de Pregão**. Pregão nº 044/11. A Prefeitura Mun. de Araçaí/MG torna público que no dia 05 de Setembro de 2011, às 10:00h, realizará, no Dep. de Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa para Fornecer Tubos, Joelhos em PVC. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço supra. Informações através do tel. (31) 3715-6139 ou no site www.aracai.mg.gov.br.

***ADRIANE RIBEIRO LEITE***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Alex Lopes Teixeira
**Código Identificador:**C9431059

### DEPTO. TÉC. MUN. DE ADM., PLANEJAMENTO E FAZENDA
### EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ/MG** - Aviso de Tomada de Preços nº 008/11 - A Prefeitura Municipal de Araçaí/MG, torna público que no dia 12 de setembro de 2011, às 10:00h, realizará, no Departamento Licitações, na Rua 1º de Março nº 142, Centro, nesta, licitação na modalidade Tomada de Preços, onde serão recebidos e abertos os envelopes de habilitação e proposta, objetivando a aquisição de Peças para Veículos da Frota Municipal cf. edital. Poderão participar do certame os fornecedores devidamente cadastrados. Informações através do telefone 31 3715 6139 o edital está disponível site www.aracai.mg.gov.br

**Publicado por:**
Alex Lopes Teixeira
**Código Identificador:**5479A6A8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### JULG. PROP. PREÇO P.P. 08.161/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.161/2011. Aquisição de camisetas para comemoração da Semana da Pátria. Vencedora: Márcia Regina Bolognesi Gomes - ME, lote 01, valor global: R$ 17.238,00.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal - 23/08/2011

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**8C853994

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### JULG. PROP. PREÇO P.P. 08.144/2011

Município Araxá/MG – Julg. Proposta de Preço Pregão Presencial 08.144/2011. Aquisição de materiais para reconstrução e manutenção de pontes nas estradas vicinais. Vencedores: Casa Extra da Construção Ltda, item: 09, valor global R$ 38,67; Casa Franca Ltda, itens: 07 e 08, valor global R$ 1.950,00; Madeigon Ltda – ME, itens: 11, 12 e 13, valor global R$ 527,10; OCV Comércio de Metais e Serviços Ltda, itens: 01, 02, 04, 05, 14 e 15, valor global R$ 24.479,40; R & A Estrutura Metálica Ltda – ME, itens: 03 e 06, valor global R$ 107,60.

***DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA***
Prefeito Municipal - 23/08/2011

**Publicado por:**
Dalca Costa Pereira Marques
**Código Identificador:**452E939A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

### GABINETE MUNICIPAL
### DECRETO Nº 085 DE 23 DE AGOSTO DE 2011

"Nomeia e substitui membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Brás Pires e da outras providências"

O **Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Brás Pires/MG**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município; **Considerando** a necessidade de novos membros para composição integral do Conselho Municipal de Habitação de Interesse social de Brás Pires/MG, devido o afastamento de membros do Conselho; **Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados novos membros para composição integral e suplentes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Brás Pires:
**Representantes Governamentais:**
**Membros Titulares:**
Vanderley da Silva Gonçalves
Ricardo de Souza Ferreira
Itamar Cabral de Miranda
Maria Aparecida Guimarães
Luciano Marcio Militão
Mario Francisco da Cruz
Karla Leal Luz de Souza e Silva
**Membros Suplentes:**
Anísio Ferreira Cabral
Sinesio Cabral
Sônia da Silva Ferreira
Marilda Soares Silva
Helielson Pinheiro de Oliveira
Juliana Silva Magalhães

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria 2011/2013**

**Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas**
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Thiago Ferreira Fernandes

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal de Brás Pires/MG, 23 de agosto de 2011.

***DR. DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**82D156C7

**GABINETE MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 195-2011**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, torna público para conhecimento de todos: Retificação do contrato nº 195/2011 – Instrutora de aulas de futebol feminino – Andreia de Oliveira Rocha, Valor correto R$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Brás Pires, 23 de agosto de 2011.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA.***

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**392FCF2B

**GABINETE MUNICIPAL**
**RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 199-2011**

**O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, torna público para conhecimento de todos: Retificação do contrato nº 199/2011, Prestação de serviços de eletricista– Geraldo Ferreira Rezende – valor correto R$ 1.000,00 (mil reais). Brás Pires, 23 de Agosto de 2011.

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosirene Araujo Pereira
**Código Identificador:**2FA88DC8

**GABINETE MUNICIPAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2011**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, Edital de Pregão Presencial nº 020/2011, Processo nº 042/2011, Registro de Preços nº 008/2011, referente à serviço de publicações de matéria de interesse do município de Brás Pires/MG, num espaço de 01 página de jornal colorida, com uma edição mensal, medida 53,6 cm. x 29,7 cm, circulação regional, abertura dia 06/09/2011, às 10:00 horas – o edital e anexos deverá ser retirado na sede do município de Brás Pires, Pça. Capitão Villela, 10 – Informações: 32 – 35341125 – Brás Pires/MG, 23 de agosto de 2011

***DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Airton Soares Paiva
**Código Identificador:**43DC4411

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42**, torna público o Extrato de Homologação - Processo 0040/2011 – Pregão Presencial nº 0029/2011. Registro de Preços. O procedimento em epígrafe objetivou a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e material medido hospitalar. Em toda a sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente processo na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços com as empresas: **Alfalagos Ltda EPP –** CNPJ 05.194.502/0001-14 com valor de R$ 9.563.35, **Ativa Médico Cirúrgica Ltda –** CNPJ 09.182.725/0001-12 com valor de R$ 26,330,60, **CBS Médico Científica Com. Repres. Ltda,** CNPJ 48.791.685/0001-68 com valor de R$ 13.110,00, **Comercial Cirúrgica Rio Clarence Ltda** CNPJ 67.729.178/0001-49 com valor de R$ 10.394,70, **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda,** com valor de R$ 8.259,00, **Drogafonte Ltda,** CNPJ 12.240,00, **Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda,** CNPJ 06.234.797/0001-78, com valor de R$288.409,18, **Farmacon Ltda,** CNPJ 04.159.816/0001-13 com valor de R$ 4.654,08, **Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda ,** CNPJ 02.460.736/0001-78 com valor de R$ 55.627,50, **Hospfar Ind e Com de Produtos Hospitalares Ltda** CNPJ 26.921.908/0001-21 com o valor de R$ 14.200,00, **J.Almeida Comercial Ltda** CNPJ 03.474.341/0001-97 com valor de R$ 32.182,26, **LM Farma Indústria e Comércio Ltda** CNPJ 57.532.343/0001-14 com o valor de R$ 6.880,00, **Med Center Comercial Ltda EPP** CNPJ 00.874.929/0001-40com o valor de R$ 105.250,62 , **Prata Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda** CNPJ 07.255.692/0002-49 com valor de R$ 9.073,30, **Prolifarma Farmacêutica Ltda** CNPJ 01.267.825/0001-30 com valor de R$ 64.741,70. Conforme Ata da Sessão de Julgamento das Propostas com data de 17 de Agosto de 2011.
Encaminhar este processo para elaboração de contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para assinatura.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campanha/MG, 23 de Agosto de 2011.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**01794AC1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 074/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo. Procedimento 074/010- Pregão 053/010_Objeto: aditar em 25% o item 321, constante da Ata de Registro de Preços SL 007/2011_Comercial Cirúrgica Rio Clarense LTDA, cujo objeto é o Registro de Preços medicamentos os quais serão destinados aos diversos departamentos do Fundo Municipal de Saúde.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**B2B47363

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 074/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Primeiro Termo Aditivo. Procedimento 074/010- Pregão 053/010_Objeto: aditar em 25% o item 337, constante da Ata de Registro de Preços SL 009/2011_Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, cujo objeto é o Registro de Preços medicamentos os quais serão destinados aos diversos departamentos do Fundo Municipal de Saúde.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**DF302BCE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 074/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Sexto Termo Aditivo. Procedimento 074/010- Pregão 053/010_Objeto: aditar em 25% o item 344, constante da Ata de Registro de Preços SL 011/2011_Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos LTDA; cujo objeto é o Registro de Preços medicamentos.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**A1AB33CA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 080/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Terceiro Termo Aditivo.Procedimento 080/010 Pregão 055/010_Objeto: aditar em 25% o item 14, constante da Ata de Registro de Preços SL 021/011_ Gilberto Miotti Arribamar, cujo objeto é o registro de preços de gêneros alimentícios.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**05C7DD37

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ADITAMENTO - PROCEDIMENTO 064/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE-MG. Extrato de Segundo Termo Aditivo. Procedimento 064/2010- Pregão 044/2010_ Objeto: Aditar em 25% os itens 15 e 16, constantes da Ata de Registro de Preços: SL 169/2010_ Matheus Miranda Cruz- ME, cujo objeto é materiais e produtos químicos para limpeza e conservação das piscinas do complexo Aquático Nancy Salomão, localizado no Centro de Educação Física Municipal de Campestre – MG.

***NIVALDO DONIZETE MUNIZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Kristina de Paiva
**Código Identificador:**A2C4409E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO CONTRATO 137/2011-PREGÃO 037/2011**

Proc. 072/2011-Pregão Presencial 037/2011-Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento da frota de veículos do município-**CTR 137/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Markum Nilo da Costa p/ Auto Posto Capitão Enéas Ltda-CNPJ 09.267.887/0001-53-Valor R$840.701,00-Data 23/08/2011-Vigência 31/012/2011

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**F0E5E484

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO CONTRATO 138/2011-PREGÃO 037/2011**

Proc. 072/2011-Pregão Presencial 037/2011-Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para abastecimento da frota de veículos do município-**CTR 138/2011**-Signatários: Reinaldo Landulfo Teixeira(prefeito) e Cesar Guimarães Rodrigues p/ Mariano Lubrificantes Ltda-CNPJ 11.462.477/0001-05-Valor R$9.225,00-Data 23/08/2011-Vigência 31/012/2011

***MARIA DA CONCEIÇÃO PAZ DA CRUZ***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Maria da Conceição Paz da Cruz
**Código Identificador:**72377184

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DA DISPENSA 105/2011**

**RATIFICAÇÃO DA** DISPENSA nº. 105/2011. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede escolar do Município de Carmo do Cajuru, em veículo de propriedade do contratado e com motorista por ele contratado. CONTRATADA: MARIA JOSE DA SILVA, valor R$ 1.117,20.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**10C581A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS**

**A PREFEITURA DE CATAS ALTAS**, torna público aos interessados a realização de Licitação Tomada de Preço nº 0013/2011, PRC nº 279/2011, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia para construção de reservatório com capacidade de 300 m³ (trezentos metros cúbicos). A empresa se responsabilizará pelo fornecimento de material e mão de obra, de acordo com os Projetos, Especificações Técnicas Básicas e Planilha de Custo, anexos a este edital. A sessão será realizada no dia 13/09/2011, às 09 horas, na sala de Licitação da Prefeitura, situada no prédio da Câmara Municipal, à Praça Monsenhor Mendes, nº 206, Centro, Catas Altas – MG. O Edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br.

Catas Altas, 23 de Agosto de 2011.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Felipe Fernandes Guerra
**Código Identificador:**376F6CA8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL RESUMIDO053**

**DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 053/2.011.**
A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2139/11, de 12/01/2.011, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL***, pelo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos para o CRAS, visando atender a Secretaria M. de Assistência Social. **Valor de referencia: R$9.273,00. Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão: Ás 08:00 do dia 08 de setembro de 2011. Local para aquisição e retirada do edital:** Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones:

(0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 23 de agosto de 2.011.

***IARA MARIA RIBEIRO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**21C574D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL RESMIDO 024**

**CARTA CONVITE N. º 024/2.011.**
A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 2131/11, de 03/01/2.011, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **CONVITE**, pelo menor preço global, objetivando a **contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do prédio sede da Quadra do bairro Rosário, localizada á Av. José Mendonça, visando atender a Secretaria M. de Viação Obras e Serviços Públicos.** DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: **Até às 13:00 horas do dia 06 de setembro de 2.011. Valor da licitação: R$** R$24.155,60(vinte e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Local para aquisição do Edital, entrega dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços e julgamento da referida licitação: Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 202 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229.

Conquista/MG, 23 de agosto de 2.011.

***IARA MARIA RIBEIRO***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**6A68FBC5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO 049**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
GABINETE DA PREFEITA
A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 049/2011,*** para Contratação de uma empresa para organização das comemorações do Centenário de Conquista no dia 30 de agosto de 2011.
Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como vencedor:
T.A EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$13.300,00 (treze mil e trezentos reais)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2011.

***VERA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**86C6ADBD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO 050**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
GABINETE DA PREFEITA
A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 050/2011,*** para Contratação de uma empresa para organizar os eventos Show do cantor Daniel que ocorrerá no dia 27.08.2011 e show no domingo dia 28.08.2011 promoção para a Divulgação do Turismo Interno e Cavalgada do Conquistense Ausente que ocorrerá no Parque de Exposição José Araújo em Conquista.
Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como vencedor:
T.A EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO-R$47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais)

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2011.

***VERA LÚCIA GUARDIEIRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**355CA4F5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 084A/2011 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento de uso veterinário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Abertura sessão: dia 09/09/2011 às 14h, através do site www.cidadecompras.com.br. Propostas até às 8h do mesmo dia. Curvelo, 23/08/11. - CPJL.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**0FE38259

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 27/2011 – Tomada de Preços nº 2/2011 - Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de quadra esportiva no Povoado de Macedônia, Município de Divino das Laranjeiras/MG. Abertura em 09/09/2011, às 14h00. Informações pelo telefone (33) 3245-1010, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

Divino das Laranjeiras, 15 de agosto de 2011.

***EDSON ALVES DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
André Tarsis Campos Araújo
**Código Identificador:**F06B5618

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EMOP - EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 015/2011 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2011.**

A EMOP, através da Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço por item para aquisição de ladrilho hidráulico para ser usado no calçadão da Rua Pitangui, conforme planilha anexa. A data

da abertura dos envelopes dar-se-a no dia 30 de agosto de 2011 às 14:00 horas na sede da Emop. O edital em seu inteiro teor estará a disposição dos interessados de segunda a sexta feira, das 07:00 às 11:00h e das 13:00 às 16;30h. na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima citado, pelo telefone (37) 3222-6560, e pelo e-mail: emop@divinopolis.mg.gov.br. Divinópolis, 23 de agosto de 2011 .

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F1AB3DD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

**Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 147/2011, PL 449/2011, a compra de Vídeo-Laparoscopia diagnóstica e terapêutica para paciente do SUS atendendo ao Mandado Judicial número 0223.11.021.189-1-2 no valor estimado de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Dotação 02.05.01.10.302.0210.2093 3.3.90.39.00. Ficha 456.**

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.***
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 23 de agosto de 2011.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**41DE3D88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.**

**Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nºIV , da Lei Federal 8.666/93, através do processo de dispensa de licitação 148/2011, PL 452/2011, a compra de medicamentos diversos e suplementos para atender a Mandados Judiciais. No valor de R$ 2.074,34 (dois mil setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Dotação 02.05.01.10.303.0230.2097 3.3.90.32.00 - Ficha 470 e Dotação 02.01.02.02.062.0010.2226 3.3.90.32.00 - Ficha 83.**

***ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE.***
Secretária Municipal de Saúde.

Divinópolis, 24 de agosto de 2011.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**29F977F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 001**

NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL, RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE ATENDER(EM) AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS / GRUPOS FORMAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS CONSTITUIDOS EM COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e observando o que dispõe a Lei nº 11.947/09 e Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e considerando as exigências do art. 23, §4º da Resolução/CD/FNDE nº 38/2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para elaboração de edital, recebimento e verificação de documentos exigidos no edital, julgamento da(s) proposta(s) que atender(em) as especificações do Edital de Credenciamento de Pessoas Jurídicas / Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, para o exercício de 2011, para ter a seguinte composição:

I - Mislene Aparecida Silva
II - Cássia Madeira Silva
III - Daniel Otaviano de Araújo
IV - Lucimaris Camargos
V - Fernanda Couto Castro

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 15 de agosto de 2011.

***ELIANA CANÇADO FERREIRA***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**60C88BE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 054/2011**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA À SRA. WILMA MARIA FERREIRA SOARES, CONFORME DISPÕE ART. 6º, DA EC 41, DE 19/12/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/88 C/C ART. 2º, DA EC 47, DE 05/07/2005.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da EC 41, de 19/12/2003 c/c art. 40,§5º da CF/88 c/c art. 2º, da EC 47, de 05/07/2005 a servidora **WILMA MARIA FERREIRA SOARES**, matriculada sob o nº 02025399, portadora do CPF 547.218.496-72, no cargo efetivo Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais - B, grau hierárquico nº 18 - E, nível 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de agosto de 2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2011.

Divinópolis, 11 de agosto de 2011.

***MÁRCIO LÚCIO CHULA***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**640A41A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DIVIPREV Nº 056/2011**

CONCEDE PENSÃO A MARIA ELZIRA NASCIMENTO GOMES EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE JOSÉ FRANCISCO GOMES NOS TERMOS DO ART, 40, §7º, I, DA CF/88 C/C ART. 6º, I, ART. 10, II "A" E ART. 30, I e §2º DA LC 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Márcio Lúcio Chula, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **MARIA ELZIRA NASCIMENTO GOMES**, portadora do CPF 199.334.956-15, viúva do ex-segurado da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sr. JOSÉ FRANCISCO GOMES**, portador do CPF nº 141.169.286-15,

matriculado sob o nº 02000400, aposentado no cargo efetivo de Agente de Administração - A, grau hierárquico nº 11, Nível 33, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem numero de 27/06/1997 alterado pelo Decreto nº 6.172, de 05/11/2004, **falecido em 11/07/2011**, o benefício de pensão previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88 c/c arts. 6º, I, art. 10, II, "a" e art. 30, I e §2º da LC 126, de 26/12/2006 e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$1.853,62 (um mil oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos), correspondente a 100% (cem por cento) do valor do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de julho de 2011.

Divinópolis, 12 de agosto de 2011.

***MÁRCIO LÚCIO CHULA***
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**4E404370

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG-**
**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL**
**Nº246/2011 - P.A.L Nº450/2011.**

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis – MG - através da comissão de Pregão, legalmente constituída pelo decreto nº9803/2011 de 17/01/11, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para aquisição de Tecidos para confecção de lençóis para setores diversos da Secretaria Municipal de Sáude, no dia 08 (oito) de setembro de 2011, às 9h (nove) na sala de reuniões da Semusa, na Rua Minas Gerais nº900 – centro –Divinópolis- Cep. 35.500-007. O edital está á disposição dos interessados no Setor de Compras, no endereço acima citado e no site da prefeitura; www.divinópolis.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do tel. (037) 3229 6826 e fax 3221-2929. Divinópolis, 22 de agosto de 2011.

***RACHEL MARIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**75F7C017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONVÊNIO 79/11.**

Conveniado: Comunidade Servos da Cruz de São Damião. Objeto alteração do plano de aplicação dos Recursos folha 3/7 conforme Plano de Trabalho em anexo incluindo o repasse do Recurso Estadual no valor de R$ 88.520,60 em 05 parcelas de R$ 17.704,12 totalizando R$ 179.531,60

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**BEF118EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECISÃO – REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 333/2011 – PREGÃO Nº 131/2011.**

Revendo os termos deste processo licitatório, especificamente a cláusula 15.10 do edital e de acordo com a ata da sessão do certame, desclassificamos a amostra apresentada pelo licitante vencedor e demais licitantes interessados por não atender as especificações do edital. Considerando que, todos os licitantes interessados foram convocados em ata para apresentarem suas amostras dentro do prazo de 5 (cinco) dias após a realização do certame, **ANULO** a adjudicação do *Item 50 – Pasta polionda com aba e elástico, cor branco translúcido, tamanho aprox. 315X226X55mm*, que deverá ser submetido a novo procedimento licitatório. Divinópolis, 23 de agosto de 2011. ***Karina Maria Kunz –*** Pregoeira. ***De acordo: David Maia de Oliveira –*** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**1375F17A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECISÃO – REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2011 – PREGÃO Nº 154/2011.**

A Pregoeira Municipal, de acordo com o Item 15.3 do edital, desclassifica a marca PRIN apresentada pela empresa vencedora do Item 41 – Sabonete Líquido Galão 5 litros, por não possuir registro na ANVISA, não atendendo, portanto, as especificações do Edital. Deste modo, convocamos a segunda classificada, a empresa Sady Temponi Godinho – ME para apresentar o registro da ANVISA e especificações da marca Trilha para verificação da aceitabilidade do produto de acordo com o edital. Divinópolis, 23 de agosto de 2011. ***Karina Maria Kunz –*** Pregoeira. ***De acordo: David Maia de Oliveira –*** Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**95FE16BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 425/11**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, o Processo Licitatório nº. 425/11, na modalidade Pregão nº. 233/11, tipo menor preço, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO CONGELADO, IN NATURA**, conforme anexo I do Edital de Licitação. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de Setembro de 2011 às 09:00 horas. O edital em inteiro teor esta à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:00h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº. 60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo telefone (37) 3229 – 6573 ou (37) 3229 – 6702. Divinópolis, 23 de Agosto de 2011.

***KARINA MARIA KUNZ***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**D26A1545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 426/2011**

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de PREGÃO **Nº. 234/2011**, Processo Licitatório **Nº. 426/2011**, tipo menor preço por item que se trata de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FAIXAS DE SINALIZAÇÃO EM TECIDO MORIM. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 08 de Setembro de 2011, às 14:00 horas.** O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo SITE www.divinopolis.mg.gov.br, telefone (37) 3229-6702, (37) 3229-6682. Divinópolis, 23 de Agosto de 2011.

***ALINE ALVES OLIVEIRA.***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**77AB4782

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMDS – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONVÊNIO 63/11.**

Conveniado: GEEC – Grupo Educação, Ètica e Cidadania. Objeto alteração do plano de aplicação dos Recursos folha 2/7 conforme

Plano de Trabalho em anexo incluindo o Curso de Padeiro passando o valor do repasse mensal de R$ 23.405,71 para R$ 28.589,47.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5F0F1AB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 18/04 DO PL. 183/04.**

Contratado: Eugênio Maia Fonte Boa. Objeto reajuste da locação mensal de R$ 478,62 para R$ 741,87 objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato conforme Ata de Avaliação Imobiliária e art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**8EC5C058

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 18/04 DO PL. 183/04.**

Contratado: Eugênio Maia Fonte Boa. Objeto prorrogação do prazo contratual até 25/07/12 conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**5B990D70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEPLAG – EXTRATO DO TA 02/11 AO CONTRATO 18/95 DO PL. 435/95.**

Contratada: Cooperativa Imobiliária Ltda. Objeto reajuste da locação mensal de R$ 978,06 para R$ 1.200,00 objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato conforme Ata de Avaliação Imobiliária e art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**A4E911FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOUDES - EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 34/10 DO PL. 328/10.**

Contratada: Inova Tecnologia em Serviços Ltda. Objeto alteração da cláusula sexta que passa a ter a seguinte redação: "as despesas correspondentes correrão por conta da dot. orç. 02.09.02.15.451.0501.1031.3.3.90.39.00 ficha 682 – 02.02.04.04.126.1204.2041.3.3.90.39.00 ficha 216.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**95B9C97A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOUDES - EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 28/09 DO PL. 222/09.**

Contratada: Newprinter Comércio de Máquinas Ltda - ME. Objeto prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e a diminuição do valor das cópias excedentes que era de R$ 0,059 passando para R$ 0,048 conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**45D7D326

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOUDES - EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 09/10 DO PL. 435/09.**

Contratada: Newprinter Comércio de Máquinas Ltda - ME. Objeto prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e a diminuição do valor da franquia que era de R$ 460,00 passando para R$ 315,00 e o valor das cópias excedentes que era de R 0,066 passando para R$ 0,045 conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**608FE006

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOUDES - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 18/10 DO PL. 43/10.**

Contratada: Panificadora São José Ltda. Objeto rescisão amigável a partir de 19/07/11 conforme art. 79, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**0517938A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOUDES - EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 34/10 DO PL. 328/10.**

Contratada: Inova Tecnologia em Serviços Ltda. Objeto alteração da cláusula sexta que passa a ter a seguinte redação: "as despesas correspondentes correrão por conta da dot. orç. 02.09.02.15.451.0501.1031.3.3.90.39.00 ficha 682 – 02.02.04.04.126.1204.2041.3.3.90.39.00 ficha 216

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**F99BC6E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOUDES - EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 28/09 DO PL. 222/09.**

Contratada: Newprinter Comércio de Máquinas Ltda - ME. Objeto prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e a diminuição do valor das cópias excedentes que era de R$ 0,059 passando para R$ 0,048 conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**933343FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOUDES - EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 09/10 DO PL. 435/09.**

Contratada: Newprinter Comércio de Máquinas Ltda - ME. Objeto prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses e a diminuição do valor da franquia que era de R$ 460,00 passando para R$ 315,00 e o valor das cópias excedentes que era de R 0,066 passando para R$ 0,045 conforme art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**12009BE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMOUDES - EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 18/10 DO PL. 43/10.**

Contratada: Panificadora São José Ltda. Objeto rescisão amigável a partir de 19/07/11 conforme art. 79, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**3870A9E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TA 01/11 AO CONTRATO 05/08 DO PL. 212/07.**

Contratada: Construtora Jalk Ltda. Objeto inclusão dos fatores de reajustamento dos preços contratuais que passam a ser reajustados pelos índices setoriais publicados pela Fundação Getúlio Vargas conforme previsto no inciso VI da Cláusula Quinta mediante memória

de cálculo e planilha em anexo, sendo as alterações feitas com base na letra "b" do inciso I do art. 65, Seção III da Lei 8.666/93 e § 8º.

**Publicado por:**
Matheus dos Santos Guimarães
**Código Identificador:**94F35714

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO

DESPACHO – PROCESSO DE LICITAÇÃO No 0001592/2011 - Dispensa de Licitação 009/2011 – Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei no 8.666 de 21/06/93, fica autorizada a contratação do profissional especializado na área de veterinária LENCIO JANIO SILVA DIAMANTE para implantação do programa de compra direta da agricultura familiar, CPF: 364.926.396-34, CRMV: 3340. Validade do contrato: de 24 de agosto de 2011 a 24 de agosto de 2012. Pelo valor mensal de R$650,00 (seiscentos e cinqüenta reais), totalizando valor anual de R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Estrela do Indaiá/MG, 23 de agosto de 2011.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Idaiana Eustáquia da Silva
**Código Identificador:**600FB382

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

### SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2007

Estado de Minas Gerais, **Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 070/2007, Tomada de Preços nº. 008/2007, Processo nº. 027/2007**, Contratado: Construbrejo Ltda, CNPJ nº. 05.159.632/0001-16, Objeto: alterar a cláusula quarta e cláusula quinta do contrato original, prazo contratual até o dia 31/12/2011, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 22 de Agosto de 2011.

***ELEAZARO PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Eleazaro Pereira
**Código Identificador:**E1FBC8C1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DE CONTRATOS – JUNHO DE 2011

**CONTRATO 155/2011** – DATA: 01/06/2011 – CONTRATADO (A): Renato da Silva Borges - ME a – OBJETO: Constituí objeto principal deste a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 veículo apropriado (carrocinha ou carretinha reboque) com motorista e 03 agentes coletores para apreensão, condução e coleta de materiais para realização de exames e eutanásia em pequenos animais errantes na sede do município e distrito de João Pinheiro para o controle de reservatório de leishmaniose durante o ano de 2011: O presente contrato terá validade da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser, por acordo das partes ou descumprimento de obrigação das mesmas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 02.13.04.122.2001.2078 – 3.3.90.39.99 (366) – Sec. Municipal de Agricultura - VALOR GLOBAL: R$ 59.850,00 (Cinqüenta e nove mil, oitocentos e cinqüenta reais)...**CONTRATO 156/2011**- DATA:01/06/2011- CONTRATADO(A): JP Minimercado Oliveira Ltda – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de materiais de escritório, papelaria e de informática, destinados a Secretaria Municipal da Fazenda; relativamente aos itens *02, 06, 08, 09, 26 e 37* do edital de Pregão Presencial nº 041/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato- PRAZOO presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.99 da Secretaria Municipal da Fazenda-VALOR GLOBAL: R$ 7.974,52 (Sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos)...**CONTRATO 157/2011 –** DATA: 01/06/2011- CONTRATADO(A): Letícia Silveira da Silva-ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de materiais de escritório, papelaria e de informática, destinados a Secretaria Municipal da Fazenda; relativamente aos itens *10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20* do edital de Pregão Presencial nº 041/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato– PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.99 da Secretaria Municipal da Fazenda - VALOR GLOBAL: R$ 15.263,40 (Quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)...**CONTRATO 158/2011** – DATA: 01/06/2011 – CONTRATADO (A): Papelaria Couto Ltda-ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de materiais de escritório, papelaria e de informática, destinados a Secretaria Municipal da Fazenda; relativamente aos itens *01, 03, 04, 07, 22, 24, 25, 27, 28, 30, 31 e 36* do edital de Pregão Presencial nº 041/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato. O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.99 da Secretaria Municipal da Fazenda.
.- VALOR GLOBAL: : R$ 11.379,40 (Onze mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos)...**CONTRATO 159/2011** – DATA: 01/06/2011 – CONTRATADO (A): Sociedade Comercial Gonçalves e Silva Ltda: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de materiais de escritório, papelaria e de informática, destinados a Secretaria Municipal da Fazenda; relativamente aos itens *05, 21, 23, 29, 32, 33, 34, e 35* do edital de Pregão Presencial nº 041/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato- PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações – dotação orçamentária: 02.05.05.04.122.0402.2019.3.3.90.30.99 da Secretaria Municipal da Fazenda.Valor global: R$ 996,96 (Novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)...**contrato 160/2011** – data: 01/06/2011 – CONTRATADO (a): Verônica Ferreira de Souza – OBJETO: Constitui objeto principal deste Contrato a prestação dos serviços de profissional autônoma, monitora de oficinas de tapetes e pinturas em tecidos, para atender no "CRAS I" - PRAZO: O presente contrato terá validade do dia 01 de junho de 2011 até 31 de agosto de 2011; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14.08.3.3.90.36.00-473, da Secretaria de Ação Social - VALOR GLOBAL : R A Contratante pagará ao Contratado a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), mensais; sendo o valor total do contrato de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)...**CONTRATO 161/2011** – DATA: 01/06/2011 – CONTRATADO (A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT JOÃO PINHEIRO – OBJETO: Constitui objeto deste a contratação da

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- ECT JOÃO PINHEIRO**,** para realizar os serviços de entrega de 17.342 guias estimadas do IPTU/2011, nos imóveis das sedes do município e dos distritos.– PRAZO: O prazo para execução do presente contrato finda-se em 10 de junho de 2011; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: : 02.05.04.129.0403.20.20.33.90.39.99 ficha 162 da Secretaria Municipal de Fazenda - VALOR GLOBAL: O valor unitário de cada entrega efetivamente realizada é de R$ 1,10 (um real e dez centavos, sendo o total estimado do presente contrato de R$ 19.076,20 (Dezenove mil, setenta e seis reais e vinte centavos)...**CONTRATO 162/2011** – DATA: 30/06/2011 – CONTRATADO (A): Ildemar José de Souza - ME – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados a Sec. Mun. de Saúde, Setor de Epidemiologia, PSFs, Postos de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial; relativamente aos itens *04, 11, 25, 30, 40, 42, 44, 65, 68, 70, 72, 90, 94, 98, 105, 109, 111, 118, 120* do edital de Pregão Presencial nº 039/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato– PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.99;
04.01.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.99;
04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2132.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2135.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 22.013,81( Vinte e dois mil, treze reais e oitenta e um centavos)...**CONTRATO 163/2011** – DATA: 30/06/2011 – CONTRATADO (A): JP Minimercado Oliveira Ltda – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados a Sec. Mun. de Saúde, Setor de Epidemiologia, PSFs, Postos de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial; relativamente aos itens 05, 08, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20 e 26 do edital de Pregão Presencial nº 039/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato – PRAZO O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.99;
04.01.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.99;
04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2132.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2135.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.99 - VALOR GLOBAL: R 29.237,90 (Vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e noventa centavos)...**CONTRATO 164/2011** – DATA: 30/06/2011 – CONTRATADO (A): Rede Amanda de Supermercados LTDA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados a Sec. Mun. de Saúde, Setor de Epidemiologia, PSFs, Postos de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial; relativamente aos itens 01, 02, 07, 09 , 10, 13, 28, 31, 35 , 39 , 47, 48 , 53 , 58, 59 , 60, 61, 63, 64, 66 , 67, 69, 71 , 73, 74 , 75 , 83, 84, 85, 86 , 89 , 93, 95, 100 , 101, 102, 103, 106, 107, 108 , 110 , 113, 114, 115, 116, 117, 121, 123, 124 e 125 do edital de Pregão Presencial nº 039/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato– PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.99;
04.01.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.99;
04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2132.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2135.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.99-VALOR GLOBAL: R$ 27.280,51 (Vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e cinqüenta e um centavos)...**CONTRATO 165/2011** – DATA: 30/06/2011 – CONTRATADO (A): Sociedade Comercial Gonçalves e Silva Ltda - OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, aquisição de material de limpeza, Higiene, Gêneros Alimentícios e Utensílios de Cozinha, destinados a Sec. Mun. de Saúde, Setor de Epidemiologia, PSFs, Postos de Saúde e Centro de Atenção Psicossocial; relativamente aos itens - itens: 03, 06 , 15, 21, 22, 23, 24, 27 , 29 , 32 , 33, 34, 37, 38, 41, 43, 45, 46, 50, 51, 52, 54 , 55, 56, 57, 62, 76, 77, 78, 79 , 80 , 81, 82, 87, 88, 91, 92, 96, 97, 99, 104, 112 , 119 e 122 do edital de Pregão Presencial nº 039/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato– PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.01.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.99;
04.01.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.99;
04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2118.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2132.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.301.1002.2135.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.99;
04.02.02.10.305.1004.2122.3.3.90.30.99 - VALOR GLOBAL: R$ 49.210,78 (Quarenta e nove mil, duzentos e dez reais e setenta e oito centavos)...**CONTRATO 166/2011** – DATA: 02/06/2011 – CONTRATADO (A): MARIA JOSÉ GOMES BARBOSA -OBJETO: Constituí objeto principal deste Contrato licitação contratação, sob o regime de tarefa e por km rodado, dos serviços de transporte coletivo de professores da rede Municipal de ensino, João Pinheiro/ Distrito de Vila São Sebastião- PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2.011; e poderá ser aditado ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.01.12.361.1202.2060.3.3.90.33.00 da Secretaria Municipal da Educação - VALOR GLOBAL: R$ 48.491,52 (Quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos)...**CONTRATO 167/2011** – DATA: 02/06/2011 – CONTRATADO JP MINIMERCADO OLIVEIRA LTDA -OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada de material de escritório, papelaria e suprimentos para informática, destinados a sec. mun. de saúde, setor de epidemiologia, psfs, postos de saúde e centro de atenção psicossocial; relativamente ao item *12* do edital de Pregão Presencial nº 051/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato- PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.301.1002.2026.3.3.90.30.99;04.01.01.10.305.1004.2106. 3.3.90.30.99; 04.02.02.10.301.1002.2135.3.3.90.30.99 e 04.02.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 81,00 (Oitenta e um reais)...**CONTRATO 168/2011** – DATA: 02/06/2011 – CONTRATADO (A): LETÍCIA SILVEIRA DA SILVA-ME -OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada de material de escritório, papelaria e suprimentos para informática, destinados a sec. mun. de saúde, setor de epidemiologia, psfs, postos de saúde e centro de atenção psicossocial; relativamente ao item *74, 75 e 76* do edital de Pregão Presencial nº 051/2011 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato- PRAZO: O presente contrato terá validade até o dia 31 de dezembro de 2011, ou vencido mediante entrega total dos produtos; e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.01.10.301.1002.2026.3.3.90.30.99; 04.01.01.10.305.1004.2106.3.3.90.30.99; 04.02.02.10.301.1002.2135.3.3.90.30.99 e

04.02.02.10.304.1004.2121.3.3.90.30.99- VALOR GLOBAL: R$ 2.420,00 (Dois mil quatrocentos e vinte reais)...

***SÉRGIO VAZ SOARES***
Prefeito Municipal

Publicado por: Osvaldo de Assis Alves Código Identificador:50A91F9E

**Publicado por:**
Osvaldo de Assis Alves
**Código Identificador:**F84830C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DE ATA

Assinatura 26/07/2011. Vigência: 05 meses; Pregão Presencial 006/2011 Ata de Registro de Preços; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e utensílios em geral. Partes - Prefeitura Lagamar x Julio César Gomes de Almeida. Valor: R$ 149.679,10.

Lagamar, 23 de agosto de 2011.

***ARI BATISTA PEREIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Carla Maria Caixeta
**Código Identificador:**CAD0D67F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME DO PRADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E MEIO AMBIENTE
### PREGÃO PRESENCIAL 0015-2011

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado - MG, torna público para conhecimento de todos, que está aberta Licitação na Modalidade: P. Presencial nº. 15/2011, Objeto**:** Aquisição de semente de milho, semente de feijão e adubo, com entrega dos envelopes prevista para o dia 06/09/2011 às 14:00, na Prefeitura Municipal, situada na Av. São Geraldo - 259, B. Gabriel Pereira. Maiores informações pelo fone (33) 3764-8000.

***WILMAR ADÃO BARROSO***
Prefeito Municipal

***JOSÉ FRANCISCO V. D. SANTOS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
José Francisco Vaz dos Santos
**Código Identificador:**11D3949D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLANDIA-MG
AVISO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004/2011
O Prefeito Municipal José Sinésio Botelho Autoridade Competente torna público que homologou e adjudicou Tomada de Preços 004/2011, à empresa Construtora Globo Ltda valor global de R$ 618.138,28 (seiscentos e dezoito mil cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) OBJETO Contratação de Empresa para execução da construção de escola, no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar publica de educação infantil - PROINFÂNCIA na sede do Município de Luislândia, conforme no Anexo I do presente edital Convênio nº 703281/2010/FNDE. Íntegra do Ato de Homologação encontra-se a disposição na Sede da Prefeitura Municipal de Luislândia, Praça da Matriz, 333, Centro, Luislândia,

***JOSÉ SINÉSIO BOTELHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Romennigg Vieira Neves
**Código Identificador:**4F589F2B

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO

CONTRATO ADM/LEI 8.666/93 – ART. 61. PAR. ÚNICO e ART. 13, II e III / PROC. LIC. 047/2011 – TOMADA DE PREÇOS 004/2011 - CONTRATANTE: PM de Luislândia/MG CONTRATADA: Empresa Construtora Globo Ltda. OBJETO Contratação de Empresa para execução da construção de escola, no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar publica de educação infantil - PROINFÂNCIA na sede do Município de Luislândia, conforme no Anexo I do presente edital Convênio nº 703281/2010/FNDE. VALOR: R$ 618.138,28 (seiscentos e dezoito mil cento e trinta e oito reais e vinte e oito centavos)– INÍCIO: 01/08/2011 /

***ASS: JOSÉ SINÉSIO BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romennigg Vieira Neves
**Código Identificador:**6D2D688D

### ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL

**LEI N° 048/2011**

*Altera o "caput" do artigo 1° da Lei Municipal n° 034, de 19/11/2010 e dá outras providências.*

O Povo do Município de Luislândia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** O art. 1°, *caput*, da Lei Municipal n° 034, de 19/11/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1° - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA MULATA, no âmbito do Município de Luislândia/MG, localizada na Comunidade Quilombola Júlia Mulata, na zona rural.***

**Art. 2° -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luislândia, 22 de agosto de 2011.

***JOSÉ SINÉSIO BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romennigg Vieira Neves
**Código Identificador:**E86EE183

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO
### EXTRATO DE CONTRATO - 2008 ROSA CRUZ

Ø EXTRATO DE CONTRATO 2008/JULHO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATIAS CARDOSO/MG, CNPJ: 25.209.115/0001-11; CONTRATADA: ROSA CRUZ CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL R$ 159.037,14 (CENTO E CINQÜENTA E NOVE MIL E TRINTA E

SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS) CNPJ 08.207.126/0001-43, FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO LEI 8.666/93 MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 0025/2008 N°. DO PROCESSO 006/2008. OBJETO construção de uma praça na comunidade do Gado Bravo. Conforme convenio 601/2008 SEGOV/PADEM, com características detalhadas no projeto básico, planilha de quantitativos e memorial descritivo: assinatura 04/07/2008 VIGENCIA 31/12/2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.15.452.1102.1113.4.4.90.51.01 (FICHA 279)

Matias Cardoso – MG, 10 de julho de 2008

**Publicado por:**
Cristiano da Mota Souza Lima
**Código Identificador:**66748169

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO**
**TERMO DE HOMOLOGACAO ROSA CRUZ**

**Processo n.º 025/2008.**
**Assunto:** construção de uma praça na comunidade do Gado Bravo. conforme convenio 601/2008 SEGOV/PADEM, com características detalhadas no projeto básico, planilha de quantitativos e memorial descritivo., conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 30 de JUNHO 2008, para a empresa: Rosa Cruz Construtora e Serviços Ltda.,portadora do CNPJ nº 08.207.126/0001-43.
Com base nas informações constantes do Processo nº .025/2008, referente a Tomada de Preço nº 06/2008, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: Rosa Cruz Construtora e Serviços Ltda., sob o CNPJ nº 08.207.126/0001-43, totalizando o Valor Total de R$ 159.037,14 (cento e cinqüenta e nove mil trinta e sete reais e quatorze centavos ), classificada como Menor Preço, em conseqüência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Matias Cardoso – MG, 03 de Julho de 2008.

***JOÃO CORDOVAL DE BARROS***
Prefeito Municipal de Matias Cardoso

**Publicado por:**
Cristiano da Mota Souza Lima
**Código Identificador:**4E48A1E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS CARDOSO**
**TERMO DE ADJUDICACAO**

Eu, João Cordoval de Barros , Prefeito Municipal de Matias Cardoso Estado de Minas Gerias, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 433 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, ADJUDICO o resultado do Processo Nº 025/2008.
Tomada de Preço Nº 006/2008, referente à Contratação de empresa especialista para execução de serviços de construção de uma praça na comunidade do Gado Bravo. conforme convenio 601/2008 SEGOV/PADEM, com características detalhadas no projeto básico, planilha de quantitativos e memorial descritivo., conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 30 de JUNHO 2008, para a empresa: Rosa Cruz Construtora e Serviços Ltda.,portadora do CNPJ nº 08.207.126/0001-43, para o valor total de R$ 159.037,14 (cento e cinqüenta e nove mil trinta e sete reais e quatorze centavos ).

**Matias Cardoso – MG, 03 de julho de 2008.**

***JOÃO CORDOVAL DE BARROS.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano da Mota Souza Lima
**Código Identificador:**7AA8BEF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA N° 015/2011 – PRC N° 0807/11**

A Douta Comissão de Licitações e seu Presidente vêm, através desta, informar às empresas: "A & S Construtora Ltda", "Ecop – Engenharia, Construções e Paisagismos Ltda", "JC Construtora Ltda", "Módulos Engenharia Ltda", e "Sancon Saneamento e Construções Ltda", e a quem mais possa interessar, que o procedimento licitatório **Concorrência n° 015/2011 – PRC n° 0807/11 (Prestação de serviços de construção de passeios externos ao Parque de Exposições)**, prosseguir-se-á no dia **26/08/211 às 14:00 horas**, na sala de reuniões, no 4° andar do prédio-sede da Prefeitura Municipal.

Pará de Minas, 23 de Agosto de 2011.

***JOSÉ GUIMARÃES MARINHO.***
Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**CBA80A7A

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2011 PRC Nº 1254/11**

Tendo em vista o constante do processo n.º 012/2011 PRC nº 1254/11 de inexigibilidade, e para efeito do art. 26 da Lei de Licitação n.º 8666/93, com fulcro no inciso II, parágrafo 1º do art. 25 c/c art. 13 da Lei de Licitação c/c com os Princípios Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta Magna da República, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para contratação da sociedade empresária "Planum Planejamento e Consultoria Urbana Ltda" para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na área de engenharia de transportes e trânsito em conformidade com o disposto no projeto básico elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da proposta e documentos acostados aos autos, sendo o período da contratação: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. Valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais). Publique-se para os efeitos de direito.

Pará de Minas, 23 de agosto de 2011.

***JOSÉ PORFÍRIO DE OLIVEIRA FILHO.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**2B905546

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO N° 143/2011- PRC 01111/2011**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm, através desta informar, a quem possa interessar, que foi considerada vencedora do Pregão n° 143/2011- PRC 01111/2011, a empresa: "Laboratório Mafra Ltda" Itens: 01, 02. Pará de Minas, 23 de Agosto de 2011.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**112C4DAC

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PREGÃO Nº 157/2011 – PRC Nº 1226/11**

Objeto: prestação de serviços de transporte escolar – rota 34 PM/FLORESTAL. Aquisição do edital: até às 15:00 horas do dia 06/09/11. Abertura: 06/09/11 às 15:30 horas.

Pará de Minas, 23/08/11.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**E3067EE7

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**REGISTRO DE PREÇOS 021/2011 - PREGÃO Nº 0156/2011 - PRC Nº 01061/11**

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, vasilhames e outros utensílios Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 07:30 horas do dia 12/09/11. Abertura: 12/09/11 às 08:00 horas.

Pará de Minas, 23/08/11.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tobias José Bueno de Oliveira
**Código Identificador:**5A981B6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO N.º 2.690/11 17.08.2011 - REVOGA PERMISSÕES DE TÁXI**

"REVOGA TODAS AS PERMISSÕES DE TÁXI EXISTENTES NO MUNICÍPIO QUE NÃO FORAM APROVADAS PELO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03/2011"

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões, Considerando a realização de Processo Licitatório n.º 58/2011, modalidade Concorrência Pública 03/2011 cujo objeto foi à delegação de permissão para a execução do serviço público de transporte individual de Táxi no Município de Perdões que resultou na aprovação dos licitantes participantes deste processo; Considerando a existência de permissões que não participaram do referido processo de Concorrência Pública; Considerando que a Lei Municipal 1.915/96 preceitua que é apenas uma permissão de Táxi para cada 800 habitantes e que somente os aprovados no referido processo licitatório atendem as exigências legais; Considerando a condenação do Município de Perdões perante o e. Tribunal de Justiça de Minas Gerais em v. acórdão condenando-o a realização de Processo Licitatório destinado a prestação de serviços de táxi no Município de Perdões, correspondente a uma obrigação de fazer sob pena de multa pecuniária diária em desfavor dos cofres públicos, nos autos de n.º 1.0499.08.9700-3/001(1), decisão esta com trânsito em julgado. **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam Revogadas todas as permissões para a execução do serviço público de transporte individual de Táxi existentes no Município de Perdões que não foram classificados pelo Processo Licitatório n.º 58/2011, modalidade Concorrência Pública n.º 03/2011, Homologadas em 10.08.2011. **Parágrafo Único –** Somente serão admitidos como permissionários do serviço público de transporte individual de Táxi neste Município, aqueles permissionários classificados que celebrarem o competente Contrato de Permissão com o Município de Perdões.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de agosto de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões

***AQUILES JOSE DE RESENDE PEREIRA***
Secretario Municipal de Planejamento, Controladoria e Corregedoria

***EDSEL MODESTO PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**D4B7CFAB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.º 03/11 - AUTOFAMA**

O Município de Perdões faz saber a celebração do Termo Aditivo n.º 03/11 ao Contrato Ata de Registro n.º 3.273/2011 de 03.06.2011, contratado Autofama Comécio e Representações Ltda., CNPJ: 00.670.120/0001-04, representante Natael Salvador Almeida, altera a clásula primeira para alterar o valor do litro do óleo diesel para R$ 1,87, nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93, reequilíbrio econômico do contrato. Perdões 16 de agosto de 2011.

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**3BCDA47A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.º 02/11 AO CONTRATO – 3.273/11 CELEBRADO EM 03.06.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES AUTOFAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O Município de Perdões torna público que celebou Termo Aditivo n.º 02/11 ao contrato n.º 2.373/11 de 03.06.11, contratante Autofama Comércio e Representações LTDA., CNPJ 00.670.120/0001-04, situada em Perdões - MG, representante legal Natael Salvador Almeida, objeto altera o valor do combustível gasolina para R$ 2,58/litro nos termos do art. 65, II da Lei 8.666/93, reequilíbrio econômico do contrato comprovado por intermédio de notas fiscais. Mantém as demais disposições contratuais. Prefeitura Municipal de Perdões 11 de agosto de 2011.

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**F62861C2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.º 03/11 AO CONTRATO N.º 2.832/10 - CONTRATADA PROMECON PROJETOS MEDIÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

O Município de Perdões - MG torna público que celebou instrumento de Termo Aditivo n.º 03/11 ao contrato n.º 2.832/10 celebrado em 23.08.2010 destinado a construção de praças públicas, altera vigência contratual até o dia 31.12.2011, mantém as demais disposições contratuais, justificativa, proposta de aumento de metas que esta sendo avaliada pelo órgão concedente do Convênio/Setop. Perdões, 22 de agosto de 2011.

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**2DC1CFFD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3213/11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.213/11 FIRMADO EM 01.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MARA RÚBIA DA SILVA.**
Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MARA RÚBIA DA SILVA,** brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 038.711.996-56

residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Carmem Teixeira Maia, nº 55 – B. Palestina – celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 101 e 197 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 06.08.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, em substituição à servidora efetiva Judite Carvalho Silva, que se encontra em férias prêmio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de junho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***MARA RÚBIA DA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**35C2425D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3082/11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.082/11 FIRMADO EM 01.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA.**
Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA,** brasileira, solteira, Professor III-(Geografia), portadora do CPF nº 048.403.936-99 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 180 – B.São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor III(Geografia), em substituição à servidora efetiva Alba Stela de Rezende Bastos Nascimento, que se encontra em readaptação de cargo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***BEATRIZ DE CÁSSIA SIQUEIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**A69671B9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3079/11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.079/11 FIRMADO EM 01.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRISIANE APARECIDA DE SÁ CARVALHO.**
Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CRISIANE APARECIDA DE SÁ CARVALHO,** brasileira, casada, Professor III-(Português), portadora do CPF nº 044.451.966-14 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua das Azaléias, nº 25 – B. Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor III(Português), em substituição à servidora efetiva Maraciony Aparecida Pereira Coelho, que se encontra em readaptação de cargo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***CRISIANE APARECIDA DE SÁ CARVALHO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**FB305B1D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3066/11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.066/11 FIRMADO EM 01.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO.**
Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KÁTIA ELISA PEREIRA MELO,** brasileira, casada, Professor II, portadora do CPF nº 902.101.586-20 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Av. Dimas Resende, nº 259 – B. São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II, em substituição à servidora efetiva Suzana Alvarenga Freire, que se encontra em readaptação de cargo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***KÁTIA ELISA PEREIRA MELO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**48827F0F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3114/11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.114/11 FIRMADO EM 01.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA.**
Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,** brasileira, casada, Professor II, portadora do CPF nº 620.605.466-72 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Gov. Aureliano Chaves, nº 49 – B. Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II, em substituição à servidora efetiva Lenilce dos Reis Pereira, que se encontra em readaptação de cargo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**08DD818B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3072/11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.114/11 FIRMADO EM 01.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA.**
Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA,** brasileira, casada, Professor II, portadora do CPF nº 620.605.466-72

residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Gov. Aureliano Chaves, nº 49 – B. Cohab, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II, em substituição à servidora efetiva Lenilce dos Reis Pereira, que se encontra em readaptação de cargo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de junho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***EVA DE FÁTIMA PEREIRA ANDRADE FERREIRA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**3724768F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3124/10**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.124/10 FIRMADO EM 16.03.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E KÁTIA PEREIRA CARVALHO.**
Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KÁTIA PEREIRA CARVALHO,** brasileira, casada, Psicóloga do CERSAM, portadora do CPF nº 685.126.436-68 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Marciano Pereira, nº 109 – B. Palestina - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 2.575/09, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1012.2047.31.90.11 ficha 146, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.08.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Saúde, em substituição à servidora Thaiza Almeida Rodrigues, que se encontra em licença maternidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de maio de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***KÁTIA PEREIRA CARVALHO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**5AE7CDA4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3230/11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.230/11 FIRMADO EM 12.05.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO.**
Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO ,** brasileira, casada, Professor II, portadora do CPF nº 710.6043.516-15 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 167 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 101 e 197 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 07.07.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II, em substituição à servidora efetiva Keila Pereira de Andrade, que se encontra em féria prêmio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de junho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***SANDRA MARIA BOTONI CARVALHO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**3DACF802

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 02/11 CONTRATO 3062/11**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2.011 AO CONTRATO Nº 3.062/11 FIRMADO EM 01.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ISABEL CRISTINA CARLOS MELO BATISTA.**

Termo aditivo nº 02/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ISABEL CRISTINA CARLOS MELO BATISTA,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 033.412.146-90 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua N.S. Aparecida, nº 321 – B. Placedino– celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, em substituição à servidora efetiva Maria Aparecida Pereira, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ISABEL CRISTINA CARLOS MELO BATISTA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**608E5D62

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3198/11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.198/11 FIRMADO EM 02.05.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUELLEN KELI VILELA.**

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SUELEM KELI VILELA ,** brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 077.576.436-19 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Fidelis da Costa Pereira, nº 55 – B. Várzea de Cima, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Arts. 101 e 197 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.10.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II, em substituição à servidora efetiva Maria de Lourdes Fagundes Ricardo, que se encontra em férias prêmio.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***SUELEM KELI VILELA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**5901663C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3093/11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.093/11 FIRMADO EM 16.02.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO.**

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO,** brasileira, solteira, Professor II-A, portadora do CPF nº 043.470.036-33

residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Anália Bastos, nº 110 – B. São Dimas, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 25.09.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II, em substituição à servidora efetiva Elielce Aparecida Cardoso Faria, que se encontra em licença maternidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***GLAUCILANE ALMEIDA BALDUINO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**F0940FB9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3011/11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.011/11 FIRMADO EM 03.01.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA.**

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA,** brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 023.876.026-09 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Antônio Augusto Pereira, nº 160 – B. Santa Terezinha, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.11.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II, em substituição à servidora efetiva Keila Alves Carvalho, que se encontra afastada para ocupar cargo eletivo de Vereadora.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***JULIANA APARECIDA GARCIA SILVA***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**99C2B546

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 02/11 CONTRATO 2564/11**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2.011 AO CONTRATO Nº 2.564/10 FIRMADO EM 01.02.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIANE DOS SANTOS ABREU.**

Termo aditivo nº 02/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VIVIANE DOS SANTOS ABREU,** brasileira, casada, Professor II-, portadora do CPF nº 083.388.386-08 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Genésio Rodrigues, nº 28 – B. Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.12.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, para atuar como Professor II-B, em substituição à servidora efetiva Roseane de Fátima Vilela Bortone, que se encontra afastada para ocupar cargo em comissão.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***VIVIANE DOS SANTOS ABREU***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**38390B2B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO Nº 3236/11**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.236/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
**- FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCÊNCIO,** brasileira, casada, Auxiliar de Secretaria, portadora do CPF nº 053.428.736-06, residente na Rua Tancredo Neves, nº 51 –B. COHAB – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Secretaria, em substituição à servidora efetiva Francine Angélica dos Santos, que se encontra afastada por motivo de doença;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCÊNCIO,** como Auxiliar de Secretaria, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 220 ( duzentos e vinte) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 583,15 (quinhentos e oitenta e três reais e quinze centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de junho de 2011, vigorando até 26 de junho de 2.011, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 de 19/03/2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de junho de 2011.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***FERNANDA APARECIDA TEIXEIRA CRESCÊNCIO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**8400D4ED

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 02/11 CONTRATO 2748/11**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2.011 AO CONTRATO Nº 2.748/10 FIRMADO EM 02.06.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CARLOS MAGNO MELO DE CARVALHO.**

Termo aditivo nº 02/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CARLOS MAGNO MELO DE CARVALHO,** brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 077.726.606-77 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Lélio Maia, nº 150 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 2.513/07 e 2.538/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.11.01.04.122.0402.2082.31.90.11 ficha 322, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.06.2011, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Planejamento, Controladoria e Corregedoria.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de junho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***CARLOS MAGNO MELO DE CARVALHO***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**17A43725

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO 01/11 CONTRATO 3210/11**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2.011 AO CONTRATO Nº 3.210/11 FIRMADO EM 04.05.2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CRISTIANE FAGUNDES CARVALHO.**

Termo aditivo nº 01/11 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **CRISTIANE FAGUNDES CARVALHO,** brasileira, casada, Professora III (História), portadora do CPF nº 068.735.906-65 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua José Egídio da Silva, nº 115 – B. Serra dos Montes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Complementar 031/2010 Art. 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**"8 –** do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área de Educação, em substituição à servidora efetiva Maria Helena Mendes, que se encontra afastada por motivo de doença.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2011.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***CRISTIANE FAGUNDES CARVALHO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**C91B4F09

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3294/11**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.294/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- **ALAÍLTON ALVES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, Motorista, portador do CPF nº 064.538.146-25, residente na Rua Maria São José, nº 26 –Bairro N.S.Graças – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Motorista;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 2.010/99;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ALAÍLTON ALVES DOS SANTOS,** como Motorista atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 8 (oito) horas diárias, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 782,40 (setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 01 de junho de 2011, vigorando até 31 de dezembro de 2.011, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.010/99.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 01 de junho de 2011.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***ALAÍLTON ALVES DOS SANTOS***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**87BCDD3E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3297/11**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.297/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

**– MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
- **IVONE APARECIDA SALGADO**, brasileira, separada judicialmente, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 070.526.966-30, residente na Rua Antônio P. dos Santos, nº 199 – Bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora efetiva Maria Helena P. Dias, que se encontra em férias prêmio;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 e 197 de 19/03/2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 181.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **IVONE APARECIDA SALGADO,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$577,76 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 06 de junho de 2011, vigorando até 05.07.2011, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a Lei complementar nº 031/2010 Art. 101 e 197 de 19/03/2010.
**9.2 –** As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 06 de junho de 2011.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

***IVONE APARECIDA SALGADO***
Contratada

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**7FBE2156

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3298/11**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.298/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**1.0 – DAS PARTES:**

**1.1 – MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
**1.2- JOSÉ MARIA PINHEIRO FILHO,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 585.389.846-91, residente na Rua Fernão Dias, nº 520 – B. Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da saúde, para atuar como Agente Especial de Epidemiologia;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 2.134/02;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.3190.11 ficha 160.
**2.5 –** A realização do processo seletivo simplificado para a contratação de servidores públicos.
**2.6 –** Que o contratado foi aprovado em 12º lugar no processo seletivo acima referido, conforme homologação publicada no diário oficial em 01/07/2010.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOSÉ MARIA PINHEIRO FILHO,** como Agente Especial de Epidemiologia, atuando junto a Secretaria Municipal de saúde, com a carga horária de 8 (oito) horas diárias, em local designado pela Secretaria Municipal de saúde, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$577,76 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), o equivalente ao nível IV-A do plano de cargos e salários do Município, sendo referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 20 de junho de 2011, vigorando até 19 de junho de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece as normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.134/02.
**9.2 –** As partes elegem o for da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 20 de junho de 2011.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões
Contratante –

***JOSÉ MARIA PINHEIRO FILHO***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**371D73CB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3298/11**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.298/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**1.0 – DAS PARTES:**

**1.1 – MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
**1.2- JOSÉ MARIA PINHEIRO FILHO,** brasileiro, solteiro, Agente Especial de Epidemiologia, portadora do CPF nº 585.389.846-91, residente na Rua Fernão Dias, nº 520 – B. Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da saúde, para atuar como Agente Especial de Epidemiologia;
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 2.134/02;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.3190.11 ficha 160.
**2.5 –** A realização do processo seletivo simplificado para a contratação de servidores públicos.
**2.6 –** Que o contratado foi aprovado em 12º lugar no processo seletivo acima referido, conforme homologação publicada no diário oficial em 01/07/2010.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **JOSÉ MARIA PINHEIRO FILHO,** como Agente Especial de Epidemiologia, atuando junto a Secretaria Municipal de saúde, com a carga horária de 8 (oito) horas diárias, em local designado pela Secretaria Municipal de saúde, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$577,76 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), o equivalente ao nível IV-A do plano de cargos e salários do Município, sendo referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência do contratado por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 20 de junho de 2011, vigorando até 19 de junho de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece as normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.134/02.
**9.2 –** As partes elegem o for da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 20 de junho de 2011.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões
Contratante –

***JOSÉ MARIA PINHEIRO FILHO***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**DA97CA58

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3295/11**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.295/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**1.0 – DAS PARTES:**

**1.1 – MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
**1.2- ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO,** brasileiro, casado, Instrutor de Mùsica do CRAS II(Especialidade Violão), portador do CPF nº 014.145.708-21, residente na Rua Joaquim Augusto Pereira, nº 74 – Bairro: João XXIII – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável da contratada para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Instrutor de Música do CRAS II (Especialidade Violão);
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 2.668/10 de 05.11.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.3190.11 ficha 349.
**2.5 –** A realização do processo seletivo simplificado Edital 001/2011 para a contratação de servidores públicos.
**2.6 –** Que a contratada foi aprovada em 1º lugar no processo seletivo acima referido, conforme homologação publicada no diário oficial em 23/05/2011.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO,** como Instrutor de Música do CRAS II(Especialidade Violão), atuando junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 6 (seis) horas diárias, em local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$577,76 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 02 de junho de 2011, vigorando até 01 de junho de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**
**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece as normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.668/10 de 05.11.2010.
**9.2 –** As partes elegem o for da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 02 de junho de 2011.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões
Contratante –

***ISRAEL APARECIDO PROCÓPIO***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**F6A887CA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3296/11**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.296/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**1.0 – DAS PARTES:**

**1.1 – MUNICÍPIO DE PERDÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Thomaz Pereira, nº 290, Várzea de Cima, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,
**1.2- DIEGO CARVALHO FERREIRA,** brasileiro, solteiro, Instrutor de Mùsica do CRAS II(Especialidade Percussão), portador do CPF nº 059.778.246-61, residente na Rua José Moura Amaral, nº 237 – Vila São Francisco – Lavras/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

**2 – DOS CONSIDERANDOS:**
**2.1 –** Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Assistência Social, para atuar como Instrutor de Música do CRAS II (Especialidade Percussão);
**2.2 –** Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
**2.3 –** Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Municipal nº 2.668/10 de 05.11.2010;
**2.4 –** Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.3190.11 ficha 349.
**2.5 –** A realização do processo seletivo simplificado Edital 001/2011 para a contratação de servidores públicos.
**2.6 –** Que a contratada foi aprovada em 1º lugar no processo seletivo acima referido, conforme homologação publicada no diário oficial em 23/05/2011.

**3 – DO OBJETO**
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DIEGO CARVALHO FERREIRA,** como Instrutor de Música do CRAS II(Especialidade Percussão), atuando junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a carga horária de 6 (seis) horas diárias, em local designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o vínculo de natureza estatutária.

**4 – DA REMUNERAÇÃO**
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$577,76 (quinhentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos), sendo referido valor passível dos descontos previdenciários.

**5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
**5.1 –** Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
**5.2 –** Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

**6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
**6.1 –** Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
**6-2 –** Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

**7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO**
**7.1 –** Por acordo entre as partes;
**7.2 –** Término do prazo aludido no item 8;
**7.3 –** Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
**7.4 -** Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

**8 – DO PRAZO**
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 06 de junho de 2011, vigorando até 05 de junho de 2012, podendo ser prorrogado por igual período.

**9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1 –** Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece as normas respectivas, em especial a Lei Municipal nº 2.668/10 de 05.11.2010.
**9.2 –** As partes elegem o for da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 06 de junho de 2011.**

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal de Perdões
Contratante –

***DIEGO CARVALHO FERREIRA***
Contratado

**Publicado por:**
Wilton Antonio Teixeira
**Código Identificador:**92B395AF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO Nº 72/11

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 344/11, Pregão nº 72/11, tendo como objeto a aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com entrega conforme o solicitado durante o ano de 2011, com abertura prevista para o dia 05/09/2011, às 13:00 horas. O edital deverá ser solicitado pelo email eniltoncompras@gmail.com

Poço Fundo, 23 de agosto de 2011

***ENILTON GUIMARÃES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Enilton Guimarães
**Código Identificador:**F760F8BA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO PROCESSO 72 DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 02/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG.. CONTRATADA: **COMERCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA.** OBJETO: **TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR**. Contrato administrativo: 60/2011. Recurso orçamentário: 02.060.062.3.3.90.39.01.000. Valor: **9.900,00** (nove mil e novecentos reais).

***ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO***
Presidente da Comissão de Licitação. 23/08/2011

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**04D350EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0176/2011. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2011.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A MANUTENÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER O PROGAMA ESCOLA ATIVA DURANTE O EXERCÍCIO 2011.** conforme anexos e especificações do objeto, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Geraldo Magela, nº. 57, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados, das 08h00min às 11h00min.

***ROZIMAR VALERIANO GOMES,***
Presidente da Comissão Permamente de Licitações. Prfeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/mg, 19 de Julho de 2011.

**Publicado por:**
Gilberto Henrique Vieira
**Código Identificador:**E9D9590B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

### SECRETARIO MUNICIPAL DE GABINETE
### RETOMADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – MG** – RETOMADA - Processo nº 0031/2011 – Concorrência Pública 0001 – Com base em decisão judicial, a CPL retoma o processo mencionado do estado em que se suspendeu, sem prejuízo dos prazos. São Lourenço, 23 de agosto de 2011 –

***ELAINE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Valéria Dantas Fernandes
**Código Identificador:**0A6E4EB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 007/2008

Concorrência Pública nº 007/2008. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços na Conclusão do Centro Olímpico Municipal, por mais 210 (duzentos e dez) dias, iniciando em 03/01/2011 e findando em 31/07/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Tecon Tecnologia em Construções Ltda.

***MARIANO BÍCEGO.***
Secretário Municipal de Esporte, Laser, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**D4210FE9

### SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### EXTRATO DE SUPRESSÃO CP 007/2008

Processo Administrativo nº 2464/2008 – Concorrência Pública nº 007/2008. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, para conclusão do Centro Olímpico Municipal. Da Supressão: Supressão contratual de R$ 859.582,11 ( oitocentos e cinqüenta e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e onze centavos) do contrato inicial firmado em 04/08/2008. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: Tecon Tecnologia em Construções Ltda.

***MARIANO BÍCEGO***
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**68DC3379

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO Nº 001/2011/PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2010/TOMADA DE PREÇO Nº 007/2010**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2010**
Termo Aditivo do contrato de empreitada a preço global que entre si fazem, de um lado, como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES**, e de outro, como CONTRATADA BRUNO E AMANDA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.
Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SENADOR CORTES***, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antonio de Souza Rabelo, nº 179, Bairro centro, nesta cidade de Senador Cortes, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.724.576/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HERMÍNIO JOSÉ GUTTERRES RODRIGUES, brasileiro, casado, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, ***BRUNO E AMANDA CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Afonso Alves Pereira, 588/A, Centro, CEP: 36.793-000, na cidade de São Sebastião da Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.543.508/0001-24, representada pelo Senhor JOSÉ DE OLIVEIRA APARECIDO, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M-3.910.469, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:
**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços contratados pelo período de cento e oitenta dias.
**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantido as demais clausulas do contrato original.
**CLAUSULA TERCEIRA** - Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/93.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito, elegendo o foro da Comarca de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Senador Cortes, 04 de agosto de 2.011.

Município de Senador Cortes
Contratante
Bruno e Amanda Construções Transportes e Serviços Ltda
Contratado
Testemunhas:_____

**Publicado por:**
Pedro Henrique Leite Ferreira
**Código Identificador:**84EC0849

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2011/PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e termos da Lei Municipal nº 662/2009, que fará realizar Processo de Licitação para contratação de empresa especializada para redação, diagramação e impressão de informativo da Prefeitura Municipal de Senador Cortes. O Edital será fornecido ao custo de R$ 22,68 (Vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) – Inciso III, Art. 5º da Lei Federal 10.520/2002. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacaosenador@gmail.com.

Senador Cortes, 23 de agosto de 2.011.

***PEDRO HENRIQUE LEITE FERREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Pedro Henrique Leite Ferreira
**Código Identificador:**3B2AFDE6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DISPENSA 048_2011**

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação
A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública o extrato da Dispensa de Licitação nº 048/11, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos para expansão e correção de rede de computadores na área de Servidores e Departamento de Compras- Fornecedor: Server Side Informatica Ltda- Valor R$ 3.910,00- Data: 12/08/2011

Três Corações, 23 de agosto de 2011

***PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Sálua Neder Borges
**Código Identificador:**F606328A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO PREGÃO 085_2011**

Departamento de Compras e Licitação.
Divisão de Licitação
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOLDURAS PARA SEREM USADOS NAS INSTALAÇÕES DO MUSEU PELE NO MUNICIPIO
PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x C & N MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA com o valor total de R$ 18.938,20 (Dezoito Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte Centavos), PEDRO CÉSAR BORGES RAMOS - ME com o valor total de R$ 9.725,20 (Nove Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte Centavos), TITAGRO OFICINA DO VIDRO LTDA com o valor total de R$ 2.230,00 (Dois Mil Duzentos e Trinta Reais) - Data: 19 de agosto de 2011. Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 19 de agosto de 2011.

Três Corações, 23 de Agosto de 2011

***PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Sálua Neder Borges
**Código Identificador:**7BC02F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 0101/2011**

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 00101/2011 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA RECUPERAÇÃO

E CONSTRUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DIVERSAS. AQUISIÇÃO DE MATERIAL, PARA MANUNTENÇÃO NAS OBRAS E DEPENDENCIAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x CRABI IND. E COM. DE PRÉ-MOLDADOS E MAT. CONSTRUÇÃO LTDA - Contrato nº 00262/2011 - com o valor total de R$ 39.250,00 (Trinta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais), SILCA COM.DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Contrato nº 00263/2011 - com o valor total de R$ 32.750,00 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais) - Data: 22 de agosto de 2011.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 22 de agosto de 2011.

TRÊS CORAÇÕES, 23 de agosto de 2011.

***PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Jardel Lemes Chagas
**Código Identificador:**99048B49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 0105/2011**

Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO Nº 00105/2011 - Objeto: Solicitação de aquisição de material para limpeza e higiênização - para atender as necessidades dos Postos de Saúde e Unidades Médicas e Manutenção do Programa Médico Saúde da Familia - PSFs - Contrato nº 00264/2011 - PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações x DISTRIBUIDORA ULTIMAX LTDA ME com o valor total de R$ 28.591,00 (Vinte e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Um Reais) - Data: 23 de agosto de 2011.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 23 de agosto de 2011.

TRÊS CORAÇÕES, 23 de agosto de 2011.

***PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Jardel Lemes Chagas
**Código Identificador:**5F1DE8F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 110_2011- DIETA E LEITE EM PÓ**

**Departamento de Compras e Licitação**
**Divisão de Licitação"**
AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00110/2011 cujo objeto é Solicitação de aquisição de dietas e Aquisição de leite em pó integral para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Entrega envelopes:05/09/2011 às 09:00 horas.
Abertura envelopes: 05/09/2011 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20( vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame. Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

Três Corações, 23 de Agosto de 2011

***SÁLUA NEDER BORGES***
Chefe Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Sálua Neder Borges
**Código Identificador:**A6ABC904

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 111_2011- UTENSILIOS COZINHA**

**Departamento de Compras e Licitação**
**"Divisão de Licitação"**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00111/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00111/2011 cujo objeto é UTENSÍLIOS DE COZINHA: CAIXAS PLÁSTICAS, BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO, PANELAS E VELAS PARA FILTRO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Entrega envelopes:05/09/2011 às 14:00 horas.
Abertura envelopes: 05/09/2011 às 14:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20( vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 23 de agosto de 2011

***SÁLUA NEDER BORGES***
Chefe Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Sálua Neder Borges
**Código Identificador:**E1DAB314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL 112_2011- CALÇADOS SEGURANÇA**

**Departamento de Compras e Licitação**
**"Divisão de Licitação"**
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00112/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na PREGÃO Nº 00112/2011 cujo objeto é Aquisição de calçados de segurança- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Entrega envelopes:06/09/2011 às 09:00 horas.
Abertura envelopes: 06/09/2011 às 09:00 horas.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel na Divisão de Licitação da Prefeitura de Três Corações, ao custo de R$ 0,20( vinte centavos) por folha, a serem recolhidos ao cofre público através de guia de arrecadação que será fornecida pela Divisão de Arrecadação, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
Cópia deste instrumento convocatório estará disponivel gratuitamente no site: www.trescoracoes.mg.gov.br

TRÊS CORAÇÕES, 23 de agosto de 2011

***SÁLUA NEDER BORGES***
Chefe Divisão de Licitação

**Publicado por:**
Sálua Neder Borges
**Código Identificador:**98603A1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 056/2011 – PROCESSO N.º 773/2011.**

Objeto: Aquisição de Bolas de Futebol, Vôlei e Handebol. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: VR Comércio de Calçados Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.027.366/0001-01, valor total registrado: R$ 59.125,36 (cinqüenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) e Esporte Vale Comercial de Artigos Esportivos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.852.944/0001-40, valor total registrado: R$ 69.298,00 (sessenta e nove mil duzentos e noventa e oito reais). Data: 22/08/2011 a 22/08/2012.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**BA4D3D74

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 027/2011 – PROCESSO N.º 227/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-88. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais). Data: 16/08/2011.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**0F33A16A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 110/2010 – PROCESSO N.º 2133/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Daniel José Vitor Silva, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.170.013/0001-57. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Data: 16/08/2011.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**0D9D89E2

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 106/2010 – PROCESSO N.º 2105/2010**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Gama Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.174.094/0001-79. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 11,68 (onze reais e sessenta e oito centavos). Data: 16/08/2011.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**C3F925CA

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 027/2011 – PROCESSO N.º 227/2011**

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-88. Fica acrescido ao valor global da Ata de Registro de Preços a importância de R$ 190,00 (cento e noventa reais). Data: 18/08/2011.

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**901BD4F8

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**DECRETO N.º 7.331, DE 18 DE AGOSTO DE 2011.**

Declara de Utilidade Pública terreno urbano e rural para fins de Declaração de Servidão e para instalação de Estação de Tratamento de Esgoto- ETE

**LUCIANA FERREIRA MENDONÇA**, Prefeita Municipal de Três Pontas - MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso X, do Art. 91, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Artigo 1º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, em face dos imóveis situados neste Município, conforme a seguir descritos, destinados à implantação de obras de infra-estrutura de saneamento básico para passagem de interceptores de esgotamento sanitário.
Parágrafo único. As áreas correspondentes a cada servidão administrativa constante dos imóveis e seus respectivos valores são aqueles constantes do Anexo I ao presente Decreto.

Artigo 2º Fica declarada de Utilidade Pública para fins de instalação de uma ETE- Estação de Tratamento de Esgoto a área descrita no Anexo II ao presente Decreto
Artigo 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.
Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Três Pontas, 18 de Agosto de 2011.

***LUCIANA FERREIRA MENDONÇA***
Prefeita Municipal

**ANEXO I**
**Áreas de Servidão Administrativa – Artigo 1º**

**01- INTERCEPTOR DO CÓRREGO DA FORMIGA- FAIXA DE SERVIDÃO**
**1.1- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DA FORMIGA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS- MG.**
**GLEBA**: 01
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Três Pontas
**ÁREA:** 374.00 m² (Trezentos e Setenta e Quatro Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano- Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo.
O PP (Ponto de Partida), foi materializado na Rua Sem Nome de propriedade da PREFEITURA, nas coordenadas E:446.332,083 e N:7.638.483,526, deste ponto, com azimute de 325°33'55" e distância de 16,72m, tem-se o V-1, nas coordenadas E:446.322,626 e N:7.638.497,319, onde teve início esta descrição, deste ponto, com azimute de 270°38'47" e distância de 11,03m, tem-se o V-2, nas coordenadas E:446.311,601 e N:7.638.497,443, deste ponto, com azimute de 223°05'51" e distância de 42,00m, tem-se o V-3, nas coordenadas E:446.282,903 e N:7.638.466,774, deste ponto, com azimute de 243°48'35" e distância de 63,43m, tem-se o V-4, nas coordenadas E:446.225,984 e N:7.638.438,778, deste ponto, com azimute de 277°35'18" e distância de 6,31m, tem-se o V-5, nas coordenadas E:446.219,734 e N:7.638.439,611, , localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 02 de propriedade de PREFEITURA, onde termina essa descrição.
**PATRIMÔNIO PÚBLICO**
**1.2-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DA FORMIGA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS- MG.**

**GLEBA**: 02
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Três Pontas
**ÁREA:** 310.00 m² (Trezentos e Dez Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano- Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-5 final da descrição anterior, nas coordenadas E:446.219,734 e N:7.638.439,611, deste ponto, com azimute de 277°35'18" e distância de 25,40m, tem-se o V-6, nas coordenadas E:446.194,552 e N:7.638.442,966, deste ponto, com azimute de 246°14'52" e distância de 79,74m, tem-se o V-7, nas coordenadas E:446.121,566 e N:7.638.410,847, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 03 de propriedade de Antônio Francisco Oliveira, onde termina essa descrição.
**PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**1.3-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DA FORMIGA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS- MG.**
**GLEBA**: 03
**PROPRIETÁRIO:** Antônio Francisco Oliveira
**Registro**: Matr. R-01 M 24.119 – lv. 02
**ÁREA:** 121.00 m² (Cento e Vinte Um Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-7 final da descrição anterior, nas coordenadas E:446.121,566 e N:7.638.410,847, deste ponto, com azimute de 246°14'52" e distância de 0,26m, tem-se o V-8, nas coordenadas E:446.121,329 e N:7.638.410,743, deste ponto, com azimute de 237°26'41" e distância de 35,99m, tem-se o V-09, nas coordenadas E:446.090,992 e N:7.638.391,375, deste ponto, com azimute de 237°26'41" e distância de 4,38m, tem-se o V-10, nas coordenadas E:446.087,301 e N:7.638.389,018, localizado no alinhamento da estrada municipal, onde termina essa descrição.

**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**1.4-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DA FORMIGA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS- MG.**
**GLEBA**: 04
**PROPRIETÁRIO:** Esterlina Rosa Miranda
**Registro**: R-02-M 23.230 – lv. 02
**ÁREA:** 1085,97 m² (hum mil e oitenta e cinco, noventa e sete Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-10 final da descrição anterior, transpondo a Rua Sem Nome nas coordenadas E:446.087,301 e N:7.638.389,018, deste ponto, com azimute de 267°05'26" e distância de 256,49m, tem-se o V-11, nas coordenadas E:445.831,136 e N:7.638.375,999, deste ponto, com azimute de 199°53'41" e distância de 72,92m, tem-se o V-12, nas coordenadas E:445.806,323 e N:7.638.307,432, deste ponto, com azimute de 223°10'12" e distância de 30,91m, tem-se o V-13, nas coordenadas E:445.785,176 e N:7.638.284,889, deste ponto, com azimute de 210°48'15" e distância de 1,67m, tem-se o V-14, nas coordenadas E:445.784,322 e N:7.638.283,457, localizado no alinhamento do córrego, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**1.5-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DA FORMIGA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS- MG.**
**GLEBA**: 05
**PROPRIETÁRIO:** Esterlina Rosa Miranda
**Registro**: R-02-M 23.230 – lv. 02
**ÁREA:** 586.00 m² (Quinhentos e Oitenta Seis Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-14 final da descrição anterior, transpondo o córrego nas coordenadas E:445.784,322 e N:7.638.283,457, deste ponto, com azimute de 210°48'15" e distância de 3,72m, tem-se o V-15, nas coordenadas E:445.784,065 e N:7.638.283,025, deste ponto, com azimute de 235°22'02" e distância de 39,37m, tem-se o V-16, nas coordenadas E:445.782,160 e N:7.638.279,830, deste ponto, com azimute de 235°22'02" e distância de 39,37m tem-se o V-17, nas coordenadas E:445.749,769 e N:7.638.257,457, deste ponto, com azimute de 226°40'04" e distância de 19,89m, tem-se o V-18, nas coordenadas E:445.735,304 e N:7.638.243,811, deste ponto, com azimute de 226°40'04" e distância de 37,71m, tem-se o V-19, nas coordenadas E:445.707,875 e N:7.638.217,935, deste ponto, com azimute de 245°18'19" e distância de 70,86m, tem-se o V-20, nas coordenadas E:445.643,498 e N:7.638.188,332, deste ponto, com azimute de 237°04'55" e distância de 23,38m, tem-se o V-21, nas coordenadas E:445.623,872 e N:7.638.175,626, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 06 de propriedade de Afonsina Garcia Rosa, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**1.6-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DA FORMIGA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS- MG.**
**GLEBA**: 06
**PROPRIETÁRIO:** Afonsina Garcia Rosa
**Registro:** R-01 M 15.160 – lv.02
**ÁREA:** 1 092,00 m² (Hum Mil e Noventa e Dois Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-21 final da descrição anterior, nas coordenadas E:445.623,872 e N:7.638.175,626, deste ponto, com azimute de 237°04'55" e distância de 4,21m, tem-se o V-22, nas coordenadas E:445.620,340 e N:7.638.173,340, deste ponto, com azimute de 212°56'50" e distância de 77,30m, tem-se o V-23, nas coordenadas E:445.578,302 e N:7.638.108,476, deste ponto, com azimute de 201°54'58" e distância de 77,27m, tem-se o V-24, nas coordenadas E:445.549,460 e N:7.638.036,786, deste ponto, com azimute de 228°44'35" e distância de 80,00m, tem-se o V-25, nas coordenadas E:445.489,319 e N:7.637.984,031, deste ponto, com azimute de 221°17'10" e distância de 37,07m, tem-se o V-26, nas coordenadas E:445.464,856 e N:7.637.956,173, deste ponto, com azimute de 181°16'45" e distância de 27,36m, tem-se o V-27, nas coordenadas E:445.464,245 e N:7.637.928,816, deste ponto, com azimute de

246°45'22" e distância de 12,74m, tem-se o V-28, nas coordenadas E:445.452,539 e N:7.637.923,788, deste ponto, com azimute de 201°37'13" e distância de 27,44m, tem-se o V-29, nas coordenadas E:445.442,428 e N:7.637.898,277, deste ponto, com azimute de 217°21'27" e distância de 20,51m, tem-se o V-30, nas coordenadas E:445.429,982 e N:7.637.881,974, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 07 de propriedade de Alberto Carlos Botrel, onde termina essa descrição.

**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**1.7-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DA FORMIGA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS- MG.**
**GLEBA**: 07
**PROPRIETÁRIO:** Alberto Carlos Botrel
**Registro:** 14.746 – fl. 14 – lv.03
**ÁREA:** 624,00m² (seiscentos e vinte e quatro Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-30 final da descrição anterior, nas coordenadas E:445.429,982 e N:7.637.881,974, deste ponto, com azimute de 217°21'27" e distância de 20,51m, tem-se o V-31, nas coordenadas E:445.423,132 e N:7.637.873,000, deste ponto, com azimute de 230°39'36" e distância de 80,00m, tem-se o V-32, nas coordenadas E:445.361,260 e N:7.637.822,287, deste ponto, com azimute de 237°39'26" e distância de 63,61m , tem-se o V-33, nas coordenadas E:445.307,519 e N:7.637.788,257, deste ponto, com azimute de 217°27'19 " e distância de 53,25m, tem-se o V-34, nas coordenadas E:445.275,138 e N:7.637.745,989, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 08 de propriedade do Espólio de Aguinaldo Miranda Tempesta, onde termina essa descrição.
**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 624,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 6,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$3.744,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,08/0,12 x 3.744,00
Vi = R$2.496,00

**1.8-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DA FORMIGA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS- MG.**
**GLEBA**: 08
**PROPRIETÁRIO:** Espólio de Aguinaldo Miranda Tempesta
**Registro:** R- 02. M15.161 – lv.02
**ÁREA:** 732,00m² (Setecentos e Trinta e Dois Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00m, sendo 1,50m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-34 final da descrição anterior, nas coordenadas E:445.275,138 e N:7.637.745,989, deste ponto, com azimute de 217°27'19" e distância de 12,67m, tem-se o V-35, nas coordenadas E:445.267,432 e N:7.637.735,929, deste ponto, com azimute de 198°54'36" e distância de 79,95m, tem-se o V-36, nas coordenadas E:445.241,522 e N:7.637.660,295, deste ponto, com azimute de 202°12'02" e distância de 63,03m, tem-se o V-37, nas coordenadas E:445.217,707 e N:7.637.601,939, deste ponto, com azimute de 192°42'45" e distância de 47,10m, tem-se o V-38, nas coordenadas E:445.207,343 e N:7.637.555,998, deste ponto, com azimute de 205°19'37" e distância de 41,43m, tem-se o V-39, nas coordenadas E:445.189,620 e N:7.637.518,551, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 09 de propriedade de PREFEITURA, onde termina essa descrição.
**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 732,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 6,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$4.392,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,08/0,12 x 4.392,00
Vi = R$2.928,00

**1.9-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DA FORMIGA NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS- MG.**
**GLEBA**: 09
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Três Pontas
**ÁREA:** 78,00m² (Setenta e Oito Dois Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano- Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-39 final da descrição anterior, nas coordenadas E:445.189,620 e N:7.637.518,551, deste ponto, com azimute de 205°19'37" e distância de 26,12m, tem-se o V-40, nas coordenadas

E:445.178,446 e N:7.637.494,941, localizado no cruzamento do eixo do interceptor, onde termina essa descrição.
**PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**2- INTERCEPTOR DO CÓRREGO QUATIS – FAIXA DE SERVIDÃO**

**2.1-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**
**GLEBA**: 01
**PROPRIETÁRIO:** Espólio de Clymene Santos Araujo
**Registro:** Matr. 11.987 lv.02
**ÁREA:** 692.00 m² (Seiscentos Noventa e Dois Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
O PP (Ponto de Partida), foi materializado na Rua José Marcos Vitorino, nas coordenadas E:446.711,595 e N:7.634.956,610, deste ponto, com azimute de 264°57'38" e distância de 37,31m, tem-se o V-1, nas coordenadas E:446.674,426 e N:7.634.953,333, onde teve início essa descrição, deste ponto, com azimute de 286°10'31" e distância de 34,33m, tem-se o V-2, nas coordenadas E:446.641,453 e N:7.634.962,897, deste ponto, com azimute de 304°29'10" e distância de 80,00m, tem-se o V-3, nas coordenadas E:446.575,512 e N:7.635.008,194, deste ponto, com azimute de 282°51'46" e distância de 80,00m, tem-se o V-4, nas coordenadas E:446.497,519 e N:7.635.026,003, deste ponto, com azimute de 275°28'57" e distância de 36.34m, tem-se o V-5, nas coordenadas E:446461.329 e N:7635029.449, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 02, onde termina essa descrição.

**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 692,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 6,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$4.152,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,08/0,12 x 4.152,00
Vi = R$2.768,00

**2.2-DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS-MG**
**GLEBA**: 02
**PROPRIETÁRIO:** Clube dos Cem
**Registro:** Matr. R. 03 M. 8584 - lv.02
**ÁREA:** 459,57 m² (quatrocentos e cinqüenta e nove, cinqüenta e sete metros quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-5 final da descrição anterior, nas coordenadas E:446461.329 e N:7635029.449, deste ponto, com azimute de 275°26'22" e distância de 43.65m, tem-se o V-6, nas coordenadas E:446417.879 e N:7635033.587, deste ponto, com azimute de 289°43'41" e distância de 40.91m, tem-se o V-7, nas coordenadas E:446379.367 e N:7635047.397, deste ponto, com azimute de 289°43'41" e distância de 28.12m, tem-se o V-8, nas coordenadas E:446352.895 e N:7635056.890, deste ponto, com azimute de 352°46'18" e distância de 24.04m, tem-se o V-9, nas coordenadas E:446349.871 e N:7635080.734, deste ponto, com azimute de 352°46'18" e distância de 16.47m, tem-se o V-10, nas coordenadas E:446.347,798 e N:7.635.097,078, comum a continuação da GLEBA 02 de propriedade de Antônio Galvão Tavares, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS-MG**
**GLEBA**: 02
**PROPRIETÁRIO:** Antônio Galvão Tavares
**Registro:** Matr. 9523 - lv.02
**ÁREA:** 898,02 m² (oitocentos e noventa e oito, dois Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-10 final da descrição anterior, nas coordenadas E:446.347,798 e N:7.635.097,078, deste ponto, com azimute de 304°39'48" e distância de 64,37m, tem-se o V-11, nas coordenadas E:446.294,851 e N:7.635.133,690, deste ponto, com azimute de 244°02'40" e distância de 80,00m, tem-se o V-12, nas coordenadas E:446.222,920 e N:7.635.098,676, deste ponto, com azimute de 239°53'37" e distância de 80,00m, tem-se o V-13, nas coordenadas E:446.153,713 e N:7.635.058,547, deste ponto, com azimute de 236°40'08" e distância de 74,97m, tem-se o V-14, nas coordenadas E:446.091,077 e N:7.635.017,354, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 03 de propriedade de Geraldo Magela, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.3- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS-MG**
**GLEBA**: 03
**PROPRIETÁRIO:** Geraldo Magela Pieve
**Registro:** Matr. 16.245
**ÁREA:** 842,22 m² (oitocentos e quarenta e dois, vinte e dois Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-14 final da descrição anterior, nas coordenadas E:446.091,077 e N:7.635.017,354, deste ponto, com azimute de 236°40'08" e distância de 5,03m, tem-se o V-15, nas coordenadas E:446.086,872 e N:7.635.014,589, deste ponto, com azimute de 231°29'05" e distância de 80,00m, tem-se o V-16, nas coordenadas E:446.024,276 e N:7.634.964,771, deste ponto, com azimute de 232°09'28" e distância de 80,00m, tem-se o V-17, nas coordenadas E:445.961,100 e N:7.634.915,692, deste ponto, com azimute de 231°03'05" e distância de 70,39m, tem-se o V-18, nas coordenadas E:445.906,354 e N:7.634.871,441, deste ponto, com azimute de 233°12'59" e distância de 45,32m, tem-se o V-19, nas coordenadas E:445.870,054 e N:7.634.844,301, comum a continuação da GLEBA 3, de propriedade de Warley Paiva Martins, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.4- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS-MG**
**GLEBA**: 03
**PROPRIETÁRIO:** Warley Paiva Martins
**Registro:** R 02 M-23.621 e R 01 M-18.364
**ÁREA:** 276,87 m² (duzentos setenta e seis, oitenta e sete Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-19 final da descrição anterior, nas coordenadas E:445.870,054 e N:7.634.844,301, deste ponto, com azimute de 249°27'20" e distância de 80,00m, tem-se o V-20, nas coordenadas E:445.795,142 e N:7.634.816,226, deste ponto, com azimute de 263°41'14" e distância de 12,29m, tem-se o V-21, nas coordenadas E:445.782,924 e N:7.634.814,874, localizado no alinhamento da Rua de Terra, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.5- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS-MG**
**GLEBA**: 04
**PROPRIETÁRIO:** Warley Paiva Martins
**Registro:** R 02 M-23.621 e R 01 M-18.364
**ÁREA:** 284.00 m² (Duzentos e Oitenta e Quatro Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-21 final da descrição anterior, Transpondo a Rua de Terra, nas coordenadas E:445.782,924 e N:7.634.814,874, deste ponto, com azimute de 263°41'14" e distância de 12,37m, tem-se o V-22, nas coordenadas E:445.770,630 e N:7.634.813,514, deste ponto, com azimute de 263°41'14" e distância de 7,83m, tem-se o V-23, nas coordenadas E:445.762,852 e N:7.634.812,654, deste ponto, com azimute de 259°36'54" e distância de 23,47m, tem-se o V-24, nas coordenadas E:445.739,768 e N:7.634.808,424, deste ponto, com azimute de 259°36'54" e distância de 56,53m, tem-se o V-25, nas coordenadas E:445.684,162 e N:7.634.798,233, deste ponto, com azimute de 283°36'01" e distância de 6,97m, tem-se o V-26, nas coordenadas E:445.677,384 e N:7.634.799,873, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 05 de propriedade de Warley Paiva Martins, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.6- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**
**GLEBA**: 05
**PROPRIETÁRIO:** Warley Paiva Martins
**Registro:** R 02 M-23.621 e R 01 M-18.364
**ÁREA:** 616.00 m² (Seiscentos e Dezesseis Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-26 final da descrição anterior, nas coordenadas E:445.677,384 e N:7.634.799,873, deste ponto, com azimute de 283°36'01" e distância de 25,27m, tem-se o V-27, nas coordenadas E:445.652,826 e N:7.634.805,814, deste ponto, com azimute de 310°17'41" e distância de 81,34m, tem-se o V-28, nas coordenadas E:445.590,788 e N:7.634.858,417, deste ponto, com azimute de 316°28'35" e distância de 56,35m, tem-se o V-29, nas coordenadas E:445.551,982 e N:7.634.899,276, deste ponto, com azimute de 324°08'60" e distância de 42,51m, tem-se o V-30, nas coordenadas E:445.527,083 e N:7.634.933,736, localizado no alinhamento da Rua de Terra, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.7- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS-MG**
**GLEBA**: 06
**PROPRIETÁRIO:** Warley Paiva Martins
**Registro:** R 02 M-23.621 e R 01 M-18.364
**ÁREA:** 194.00 m² (Cento e Noventa e Quatro Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-30 final da descrição anterior, transpondo a Rua de Terra nas coordenadas E:445.527,083 e N:7.634.933,736, deste ponto, com azimute de 323°49'12" e distância de 5,15m, tem-se o V-31, nas coordenadas E:445.524,045 e N:7.634.937,890, deste ponto, com azimute de 322°39'35" e distância de 64,61m, tem-se o V-32, nas coordenadas E:445.484,856 e N:7.634.989,258, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 07 de propriedade de Sebastião Nicodemos, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.8- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**
**GLEBA**: 07
**PROPRIETÁRIO:** Sebastião Nicodemos
**Registro:** R 08 M-18.905 lv.02
**ÁREA:** 341.00 m² (Trezentos e Quarenta Um Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-32 final da descrição anterior, nas coordenadas E:445.484,856 e N:7.634.989,258, deste ponto, com azimute de 322°39'35" e distância de 14,25m, tem-se o V-33, nas coordenadas

E:445.476,213 e N:7.635.000,587, deste ponto, com azimute de 340°28'00" e distância de 79,99m, tem-se o V-34, nas coordenadas E:445.449,467 e N:7.635.075,977, deste ponto, com azimute de 328°01'08" e distância de 19,59m, tem-se o V-35, nas coordenadas E:445.439,089 e N:7.635.092,598, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 08 de propriedade de Marcio Esteves de Paula e Marcos Esteves de Paula, onde termina essa descrição.

**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 341,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 6,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$2.046,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,08/0,12 x 2.046,00
Vi = R$1.364,00

**2.9- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**
**GLEBA**: 08
**PROPRIETÁRIO:** Marcio Esteves de Paula e Marcos Esteves de Paula
**Registro:** R 08 M-18.905 lv.02
**ÁREA:** 369.00 m² (Trezentos e Sessenta e Nove Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-35 final da descrição anterior, nas coordenadas E:445.439,089 e N:7.635.092,598, deste ponto, com azimute de 328°01'08" e distância de 60,41m, tem-se o V-36, nas coordenadas E:445.407,096 e N:7.635.143,835, deste ponto, com azimute de 339°31'10" e distância de 62,70m, tem-se o V-37, nas coordenadas E:445.385,156 e N:7.635.202,575, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 09 de propriedade de Marcio Esteves de Paula e Marcos Esteves de Paula, onde termina essa descrição.

**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 369,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 6,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$2.214,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,08/0,12 x 2.214,00
Vi = R$1.476,00

**2.10- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**
**GLEBA**: 09
**PROPRIETÁRIO:** Marcio Esteves de Paula e Marcos Esteves de Paula
**Registro:** R 08 M-18.905 lv.02
**ÁREA:** 91.00 m² (Noventa e Um Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-37 final da descrição anterior, nas coordenadas E:445.385,156 e N:7.635.202,575, deste ponto, com azimute de 339°31'10" e distância de 3,53m, tem-se o V-38, nas coordenadas E:445.383,920 e N:7.635.205,885, deste ponto, com azimute de 342°03'58" e distância de 26,86m, tem-se o V-39, nas coordenadas E:445.375,649 e N:7.635.231,442, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 10 de propriedade de Marcio Esteves de Paula e Marcos Esteves de Paula, onde termina essa descrição.

**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 91,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 6,00 R$/m2
1. Valor total do imóvel (Vt) = R$546,00
1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,08/0,12 x 546,00
Vi = R$364,00

**2.11- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**

**GLEBA**: 10
**PROPRIETÁRIO:** Marcio Esteves de Paula e Marcos Esteves de Paula
**Registro:** R 08 M-18.905 lv.02
**ÁREA:** 135.00 m² (Cento e Trinta e Cinco Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-39 final da descrição anterior, nas coordenadas E:445.375,649 e N:7.635.231,442, deste ponto, com azimute de 342°03'58" e distância de 41,00m, tem-se o V-40, nas coordenadas E:445.363,024 e N:7.635.270,450, deste ponto, com azimute de 323°24'33" e distância de 3,94m, tem-se o V-41, nas coordenadas E:445.360,677 e N:7.635.273,611, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 11 de propriedade de Sebastião Balbino Vinagre, onde termina essa descrição.
**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 135,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 6,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$810,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,08/0,12 x 810,00
Vi = R$540,00

**2.12- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS – MG**
**GLEBA**: 11
**PROPRIETÁRIO:** Sebastião Balbino Vinagre
**Registro:** R 08 M-18.905 lv.02
**ÁREA:** 295.00 m² (Duzentos e Noventa e Cinco Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-41 final da descrição anterior, nas coordenadas E:445.360,677 e N:7.635.273,611, deste ponto, com azimute de 323°24’33” e distância de 55,80m, tem-se o V-42, nas coordenadas E:445.327,417 e N:7.635.318,410, deste ponto, com azimute de 321°59’26” e distância de 42,63m, tem-se o V-43, nas coordenadas E:445.301,164 e N:7.635.352,001, localizado no alinhamento da Rua Ninico Campos, onde termina essa descrição.

**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.13- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**
**GLEBA**: 12
**PROPRIETÁRIO:** Renato de Mendonça
**Registro:** R-1 M-16.615 lv.02
**ÁREA:** 2 493.00 m² (Dois Mil Quatrocentos e Noventa e Três Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-43 final da descrição anterior, transpondo a Rua Ninico Campos, nas coordenadas E:445.301,164 e N:7.635.352,001, deste ponto, com azimute de 331°20'07" e distância de 6,09m, tem-se o V-44, nas coordenadas E:445.298,242 e N:7.635.357,347, deste ponto, com azimute de 346°03'45" e distância de 5,84m, tem-se o V-45, nas coordenadas E:445.296,836 e N:7.635.363,011, deste ponto, com azimute de 346°03'45" e distância de 71,74m, tem-se o V-46, nas coordenadas E:445.279,557 e N:7.635.432,638, deste ponto, com azimute de 332°10'58" e distância de 80,00m, tem-se o V-47, nas coordenadas E:445.242,225 e N:7.635.503,393, deste ponto, com azimute de 319°16'34" e distância de 80,00m, tem-se o V-48, nas coordenadas E:445.190,032 e N:7.635.564,022, deste ponto, com azimute de 322°05'59" e distância de 61,97m, tem-se o V-49, nas coordenadas E:445.151,966 e N:7.635.612,919, deste ponto, com azimute de 327°35'41" e distância de 80,00m, tem-se o V-50, nas coordenadas E:445.109,094 e N:7.635.680,461, deste ponto, com azimute de 320°34'56" e distância de 80,00m, tem-se o V-51, nas coordenadas E:445.058,296 e N:7.635.742,264, deste ponto, com azimute de 320°05'41" e distância de 80,00m, tem-se o V-52, nas coordenadas E:445.006,975 e N:7.635.803,632, deste ponto, com azimute de 329°37'21" e distância de 32,87m, tem-se o V-53, nas coordenadas E:444.990,354 e N:7.635.831,987, deste ponto, com azimute de 346°33'08" e distância de 15,65m, tem-se o V-54, nas coordenadas E:444.986,714 e N:7.635.847,208, deste ponto, com azimute de 311°00'21" e distância de 44,20m, tem-se o V-55, nas coordenadas E:444.953,362 e N:7.635.876,207, deste ponto, com azimute de 326°27'25" e distância de 42,28m, tem-se o V-56, nas coordenadas E:444.930,001 e N:7.635.911,443, deste ponto, com azimute de 327°23'45" e distância de 80,00m, tem-se o V-57, nas coordenadas E:444.886,895 e N:7.635.978,836, deste ponto, com azimute de 336°43'03" e distância de 52,16m, tem-se o V-58, nas coordenadas E:444.866,276 e N:7.636.026,753, deste ponto, com azimute de 336°43'03" e distância de 13,36m, tem-se o V-59, nas coordenadas E:444.860,995 e N:7.636.039,026, deste ponto, com azimute de 336°43'03" e distância de 9,41m, tem-se o V-60, nas coordenadas E:444.857,275 e N:7.636.047,671, deste ponto, com azimute de 332°23'15" e distância de 1,12m, tem-se o V-61, nas coordenadas E:444.856,758 e N:7.636.048,659, localizado no alinhamento da Rua de Terra, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.14- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**
**GLEBA**: 13
**PROPRIETÁRIO:** Antônio Tarcísio de Mendonça
**Registro:** R-01 M-6451 lv.02
**ÁREA:** 622.00 m² (Seiscentos e Vinte Dois Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo. Partindo-se do V-61 final da descrição anterior, transpondo a Rua de Terra, nas coordenadas E:444.856,758 e N:7.636.048,659, deste ponto, com azimute de 332°23'15" e distância de 17,50m, tem-se o V-62, nas coordenadas E:444.848,647 e N:7.636.064,165, deste ponto, com azimute de 332°23'15" e distância de 53,89m, tem-se o V-63, nas coordenadas E:444.823,672 e N:7.636.111,914, deste ponto, com azimute de 340°24'45" e distância de 79,71m, tem-se o V-64, nas coordenadas E:444.796,947 e N:7.636.187,016, deste ponto, com azimute de 347°34'59" e distância de 17,88m, tem-se o V-65, nas coordenadas E:444.793,102 e N:7.636.204,480, deste ponto, com azimute de 358°50'45" e distância de 56,02m, tem-se o V-66, nas coordenadas E:444.791,974 e N:7.636.260,491, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 14 de propriedade de Antônio Tarcísio de Mendonça, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.15- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**
**GLEBA**: 14
**PROPRIETÁRIO:** Antônio Tarcísio de Mendonça
**Registro:** R-01 M-6451 lv.02
**ÁREA:** 152.00 m² (Cento e Cinqüenta e Dois Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-66 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.791,974 e N:7.636.260,491, deste ponto, com azimute de 358°50'45" e distância de 23,23m, tem-se o V-67, nas coordenadas E:444.791,506 e N:7.636.283,716, deste ponto, com azimute de 340°12'06" e distância de 27,36m, tem-se o V-68, nas coordenadas E:444.782,238 e N:7.636.309,462, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 15 de propriedade de Antônio Tarcísio de Mendonça, onde termina essa descrição.

**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.16- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**
**GLEBA**: 15
**PROPRIETÁRIO:** Antônio Tarcísio de Mendonça
**Registro:** R-01 M-6451 lv.02
**ÁREA:** 107.00 m² (Cento e Sete Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-68 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.782,238 e N:7.636.309,462, deste ponto, com azimute de 340°12'06" e distância de 1,36m, tem-se o V-69, nas coordenadas E:444.781,777 e N:7.636.310,741, deste ponto, com azimute de 358°31'08" e distância de 34,30m, tem-se o V-70, nas coordenadas E:444.780,891 e N:7.636.345,025, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 16 de propriedade de Antônio Tarcísio de Mendonça, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.17- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**
**GLEBA**: 16
**PROPRIETÁRIO:** Antônio Tarcísio de Mendonça
**Registro:** R-01 M-6451 lv.02
**ÁREA:** 181.00 m² (Cento e Oitenta e Um Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-70 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.780,891 e N:7.636.345,025, deste ponto, com azimute de 358°31'08" e distância de 8,78m, tem-se o V-71, nas coordenadas E:444.780,664 e N:7.636.353,800, deste ponto, com azimute de 14°44'60" e distância de 26,17m, tem-se o V-72, nas coordenadas E:444.787,327 e N:7.636.379,110, deste ponto, com azimute de 349°30'56" e distância de 25,35m, tem-se o V-73, nas coordenadas E:444.782,714 e N:7.636.404,039, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 17 de propriedade de Milza Paiva Lima Pereira, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.18- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**
**GLEBA**: 17
**PROPRIETÁRIO:** Milza Paiva Lima Pereira
**Registro:** R-1 M-11.007 lv.02
**ÁREA:** 994.00 m² (Novecentos e Noventa e Quatro Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-73 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.782,714 e N:7.636.404,039, deste ponto, com azimute de 349°30'56" e distância de 13,30m, tem-se o V-74, nas coordenadas E:444.780,294 e N:7.636.417,114, deste ponto, com azimute de 1°25'20" e distância de 44,57m, tem-se o V-75, nas coordenadas E:444.781,401 e N:7.636.461,673, deste ponto, com azimute de 358°06'21" e distância de 41,01m, tem-se o V-76, nas coordenadas E:444.780,045 e N:7.636.502,662, deste ponto, com azimute de 338°58'15" e distância de 68,76m, tem-se o V-77, nas coordenadas E:444.755,371 e N:7.636.566,843, deste ponto, com azimute de 357°28'18" e distância de 61,76m, tem-se o V-78, nas coordenadas E:444.752,646 e N:7.636.628,540, deste ponto, com azimute de 7°30'25" e distância de 79,77m, tem-se o V-79, nas coordenadas E:444.763,067 e N:7.636.707,622, deste ponto, com azimute de 333°26'35" e distância de 22,28m, tem-se o V-80, nas coordenadas E:444.753,108 e N:7.636.727,547, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 18 de propriedade de Milza Paiva Lima Pereira, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**2.19- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DOS QUATIS NO MUNICIPIO DE TRÊS PONTAS - MG**

**GLEBA**: 18
**PROPRIETÁRIO:** Milza Paiva Lima Pereira
**Registro:** R-1 M-11.007 lv.02
**ÁREA:** 240.00 m² (Duzentos e Quarenta Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano-Não Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-80 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.753,108 e N:7.636.727,547, deste ponto, com azimute de 333°26'35" e distância de 55,46m, tem-se o V-81, nas coordenadas E:444.728,311 e N:7.636.777,158, deste ponto, com azimute de 312°36'17" e distância de 24,45m, tem-se o V-82, nas coordenadas E:444.710,319 e N:7.636.793,706, localizado no alinhamento da Rua Sem Nome, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**03- INTERCEPTOR DO RIBEIRÃO ARARAS- FAIXA DE SERVIDÃO**

**3.1- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS – MG.**
**GLEBA**: 01
**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Três Pontas
**ÁREA:** 212.00 m² (Duzentos e Doze Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano- Parcelado
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
O PP (Ponto de Partida), foi materializado na Rua Sem Nome de propriedade da PREFEITURA, nas coordenadas E:444.703,687 e N:7.637.112,709, deste ponto, com azimute de 32°01'09" e distância de 68,05m, tem-se o V-1, nas coordenadas E:444.739,767 e N:7.637.170,405, onde teve início essa descrição, deste ponto, com azimute de 313°37'43" e distância de 61,27m, tem-se o V-2, nas coordenadas E:444.695,416 e N:7.637.212,682, deste ponto, com azimute de 268°42'05" e distância de 9,32m, tem-se o V-3, nas coordenadas E:444.686,095 e N:7.637.212,471, localizado no alinhamento do córrego dos Quatis, onde termina essa descrição.
**PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**3.2- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG.**

**GLEBA**: 02

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Três Pontas
**ÁREA:** 49.00 m² (Quarenta e Nove Metros Quadrados)

**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano- Parcelado

**DATUM** SAD 69

**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-3 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.686,095 e N:7.637.212,471, deste ponto, com azimute de 268°42'05" e distância de 1,79 m, tem-se o V-4, nas coordenadas E:444.684,308 e N:7.637.212,430, deste ponto, com azimute de 268°42'05" e distância de 8,44m, tem-se o V-5, nas coordenadas E:444.675,865 e N:7.637.212,239, deste ponto, com azimute de 305°31'50" e distância de 7,86m, tem-se o V-6, nas coordenadas E:444.669,470 e N:7.637.216,806, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 03 de propriedade da Prefeitura Municipal - DISTRITO INDUSTRIAL, onde termina essa descrição.

**PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**3.3- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG.**

**GLEBA**: 03

**PROPRIETÁRIO:** Prefeitura Municipal de Três Pontas (Distrito Industrial)

**ÁREA:** 424.00m² (Quatrocentos e Vinte Quatro Metros Quadrados)

**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Urbano- Parcelado

**DATUM** SAD 69

**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-6 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.669,470 e N:7.637.216,806, deste ponto, com azimute de 305°31'50" e distância de 72,14m, tem-se o V-7, nas coordenadas E:444.610,761 e N:7.637.258,730, deste ponto, com azimute de 278°35'20" e distância de 69,18m, tem-se o V-8, nas coordenadas E:444.542,356 e N:7.637.269,061, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 04 de propriedade de Raimundo da Silveira, onde termina essa descrição.
**PATRIMÔNIO PÚBLICO**
**3.4- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG.**
**GLEBA**: 04
**PROPRIETÁRIO:** Raimundo da Silveira
**Registro:** R-02 M-23.062 lv.02
**ÁREA:** 381.00 m² (Trezentos e Oitenta e Um Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Rural
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-8 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.542,356 e N:7.637.269,061, deste ponto, com azimute de 278°35'20" e distância de 10,82m, tem-se o V-9, nas coordenadas E:444.531,658 e N:7.637.270,677, deste ponto, com azimute de 272°45'12" e distância de 80,00m, tem-se o V-10, nas coordenadas E:444.451,750 e N:7.637.274,520, deste ponto, com azimute de 271°57'18" e distância de 36,33m, tem-se o V-11, nas coordenadas

E:444.415,441 e N:7.637.275,760, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 05 de propriedade de Paulo Luis Rabello, onde termina essa descrição.

**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**3.5- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG.**

**GLEBA**: 05

**PROPRIETÁRIO:** Paulo Luis Rabello

**Registro:** M-7776 lv.02

**ÁREA:** 677.00 m² (Seiscentos e Sessenta e sete Metros Quadrados)

**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Rural

**DATUM** SAD 69

**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Partindo-se do V-11 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.415,441 e N:7.637.275,760, deste ponto, com azimute de 271°57'18" e distância de 43,67m, tem-se o V-12, nas coordenadas E:444.371,797 e N:7.637.277,249, deste ponto, com azimute de 290°06'00" e distância de 80,00m, tem-se o V-13, nas coordenadas E:444.296,669 e N:7.637.304,742, deste ponto, com azimute de 306°22'54" e distância de 80,00m, tem-se o V-14, nas coordenadas E:444.232,263 e N:7.637.352,195, deste ponto, com azimute de 294°32'33" e distância de 22,08m, tem-se o V-15, nas coordenadas E:444.212,175 e N:7.637.361,368, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 06 de propriedade de ELISOMAR MACHADO DE OLIVEIRA, onde termina essa descrição.

**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 677,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 3,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$2.031,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,04/0,12 x 2.031,00
Vi = R$677,00

**3.6- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG.**

**GLEBA**: 06

**PROPRIETÁRIO:** Elisomar Machado de Oliveira

**Registro:** M-2.632 lv.02

**ÁREA:** 173.00 m² (Cento e Setenta e Três Metros Quadrados)

**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Rural

**DATUM** SAD 69

**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Partindo-se do V-15 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.212,175 e N:7.637.361,368, deste ponto, com azimute de 294°32'33" e distância de 57,92m, tem-se o V-16, nas coordenadas E:444.159,57 e N: 7.637.385,39 localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 07 de propriedade de Sergio Henrique Correa Nogueira e outros , onde termina essa descrição.

**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 173,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 3,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$519,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,04/0,12 x 519,00
Vi = R$173,00

**3.7- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG.**

**GLEBA**: 07

**PROPRIETÁRIO:** Sérgio Henrique Correa Nogueira e outros

**Registro:** R.17 - M-6.710 lv.02

**ÁREA:** 486.00 m² (Quatrocentos e Oitenta e Seis Metros Quadrados)

**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Rural

**DATUM** SAD 69

**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW

**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Partindo-se do V-16 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.159,490 e N:7.637.385,425, deste ponto, com azimute de 294°29'00" e distância de 80,00m, tem-se o V-17, nas coordenadas E:444.086,684 e N:7.637.418,579, deste ponto, com azimute de 285°00'28" e distância de 78,03m, tem-se o V-18, nas coordenadas E:444.011,319 e N:7.637.438,784, deste ponto, com azimute de 289°45'53" e distância de 3,83m, tem-se o V-19, nas coordenadas E:444.007,718 e N:7.637.440,078, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 08 de propriedade de Sérgio Henrique Correa Nogueira e outros, onde termina essa descrição.

**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 486,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 3,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$1.458,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,04/0,12 x 1.458,00
Vi = R$486,00

**3.8- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG.**
**GLEBA**: 08
**PROPRIETÁRIO:** Sérgio Henrique Correa Nogueira e outros
**Registro:** R.17 - M-6.710 lv.02
**ÁREA:** 387.00 m² (Trezentos e Oitenta e Sete Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Rural
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-19 final da descrição anterior, nas coordenadas E:444.007,718 e N:7.637.440,078, deste ponto, com azimute de 289°45'53" e distância de 0,52m, tem-se o V-20, nas coordenadas E:444.007,230 e N:7.637.440,253, deste ponto, com azimute de 289°45'53" e distância de 3,17m, tem-se o V-21, nas coordenadas E:444.004,249 e N:7.637.441,324, deste ponto, com azimute de 298°07'39" e distância de 80,00m, tem-se o V-22, nas coordenadas E:443.933,697 e N:7.637.479,039, deste ponto, com azimute de 312°39'37" e distância de 45,88m, tem-se o V-23, nas coordenadas E:443.899,961 e N:7.637.510,127, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 09 de propriedade de Sérgio Henrique Correa Nogueira e outros, onde termina essa descrição.
**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 387,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 3,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$1.161,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,04/0,12 x 1.161,00
Vi = R$387,00

**3.9- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG.**
**GLEBA**: 09
**PROPRIETÁRIO:** Sérgio Henrique Correa Nogueira e outros
**Registro:** R.17 - M-6.710 lv.02
**ÁREA:** 360.00 m² (Trezentos e sessenta Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Rural
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-23 final da descrição anterior, nas coordenadas E:443.899,961 e N:7.637.510,127, deste ponto, com azimute de 312°39'37" e distância de 34,12m, tem-se o V-24, nas coordenadas E:443.874,866 e N:7.637.533,251, deste ponto, com azimute de 311°26'38" e distância de 80,00m, tem-se o V-25, nas coordenadas E:443.814,898 e N:7.637.586,202, deste ponto, com azimute de 329°46'28" e distância de 6,01m, tem-se o V-26, nas coordenadas E:443.811,873 e N:7.637.591,395, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 10 de propriedade de Sérgio Henrique Correa Nogueira e outros, onde termina essa descrição.
**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 360,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 3,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$1.080,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,04/0,12 x 1.080,00
Vi = R$360,00

**3.10- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG.**
**GLEBA**: 10
**PROPRIETÁRIO:** Sérgio Henrique Correa Nogueira e outros
**Registro:** R.17 - M-6.710 lv.02
**ÁREA:** 1 661.00 m² (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Um Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão

**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Rural
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-26 final da descrição anterior, nas coordenadas E:443.811,873 e N:7.637.591,395, deste ponto, com azimute de 329°46'28" e distância de 73,99m, tem-se o V-27, nas coordenadas E:443.774,626 e N:7.637.655,326, deste ponto, com azimute de 341°17'03" e distância de 80,00m, tem-se o V-28, nas coordenadas E:443.748,956 e N:7.637.731,096, deste ponto, com azimute de 308°32'27" e distância de 76,36m, tem-se o V-29, nas coordenadas E:443.689,229 e N:7.637.778,674, deste ponto, com azimute de 251°11'05" e distância de 80,00m, tem-se o V-30, nas coordenadas E:443.613,504 e N:7.637.752,873, deste ponto, com azimute de 233°31'22" e distância de 80,00m, tem-se o V-31, nas coordenadas E:443.549,176 e N:7.637.705,312, deste ponto, com azimute de 253°20'38" e distância de 80,00m, tem-se o V-32, nas coordenadas E:443.472,533 e N:7.637.682,382, deste ponto, com azimute de 272°47'47" e distância de 83,34m, tem-se o V-33, nas coordenadas E:443.389,295 e N:7.637.686,448, localizado no cruzamento do eixo do interceptor com a cerca de divisa da gleba hora descrita, comum a GLEBA 11 de propriedade de Sérgio Henrique Correa Nogueira e outros, onde termina essa descrição.
**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 1.661,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 3,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$4.983,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,04/0,12 x 4.983,00
Vi = R$1.661,00

**3.11- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS- MG.**
**GLEBA**: 11
**PROPRIETÁRIO:** Sérgio Henrique Correa Nogueira e outros
**Registro:** R.17 - M-6.710 lv.02
**ÁREA:** 542.00m² (Quinhentos e Quarenta e Dois Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Rural
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-33 final da descrição anterior, nas coordenadas E:443.389,295 e N:7.637.686,448, deste ponto, com azimute de 272°34'53" e distância de 76,66m, tem-se o V-34, nas coordenadas E:443.312,710 e N:7.637.689,901, deste ponto, com azimute de 271°26'57" e distância de 80,00m, tem-se o V-35, nas coordenadas E:443.232,735 e N:7.637.691,924, deste ponto, com azimute de 271°49'05" e distância de 26,57m, tem-se o V-36, nas coordenadas E:443.206,184 e N:7.637.692,767, localizado alinhamento da estrada municipal, onde termina essa descrição.
**AVALIAÇÃO**

Área da faixa (com 3 metros de largura) para instituir servidão = 542,00m²

1. Valor unitário básico (Vub) = 3,00 R$/m2

1. Valor total do imóvel (Vt) = R$1.626,00

1. Valor da indenização (Vi)

Método Avaliatório -Critério baseado na rentabilidade do imóvel
**Vi = t/i x Vt** onde:
Vi = valor da indenização pela instituição da servidão;
t = taxa de renda líquida anual sobre o valor real das terras nuas da faixa de servidão;
i = taxa de renda líquida anual sobre o capital representado pela indenização a receber;
Vt = valor real das terras nuas da faixa utilizada.

Valores adotados:
i = 12% a.a.;
t = 8% a.a. para zonas urbanas (recomendado pelo Ibape);
t = 4% a.a. para zonas rurais;

Sendo assim:
Vi = 0,04/0,12 x 1.626,00
Vi = R$542,00
**3.12- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG.**
**GLEBA**: 12
**PROPRIETÁRIO:** Maurício da Silveira
**Registro:** R.10 - M-7.970 lv.02
**ÁREA:** 2 912.00 m² (Dois Mil Novecentos e Doze Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Rural
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-36 final da descrição anterior, transpondo a Rua Sem Nome nas coordenadas E:443.206,184 e N:7.637.692,767, deste ponto, com azimute de 271°49'05" e distância de 10,32m, tem-se o V-37, nas coordenadas E:443.195,870 e N:7.637.693,094, deste ponto, com azimute de 271°49'05" e distância de 30,57m, tem-se o V-38, nas coordenadas E:443.165,312 e N:7.637.694,064, deste ponto, com azimute de 270°13'18" e distância de 80,00m, tem-se o V-39, nas coordenadas E:443.085,312 e N:7.637.694,374, deste ponto, com azimute de 287°36'02" e distância de 31,87m, tem-se o V-40, nas coordenadas E:443.054,933 e N:7.637.704,011, deste ponto, com azimute de 287°36'02" e distância de 31,87m, tem-se o V-41, nas coordenadas E:443.038,308 e N:7.637.736,179, deste ponto, com azimute de 296°19'15" e distância de 76,14m tem-se o V-42, nas coordenadas E:442.970,063 e N:7.637.769,938, deste ponto, com azimute de 308°27'13" e distância de 27,95m, tem-se o V-43, nas coordenadas E:442.948,177 e N:7.637.787,318, deste ponto, com azimute de 266°32'40" e distância de 32,64m, tem-se o V-44, nas coordenadas E: E:442.915,601 e N:7.637.785,351, deste ponto, com azimute de 248°26'21" e distância de 58,65m, tem-se o V-45, nas coordenadas E:442.861,052 e N:7.637.763,797, deste ponto, com azimute de 275°52'52" e distância de 160,00m, tem-se o V-46, nas coordenadas E:442.701,894 e N:7.637.780,191, deste ponto, com

azimute de 269°31'47" e distância de 80,00m, tem-se o V-47, nas coordenadas E:442.621,897 e N:7.637.779,534, deste ponto, com azimute de 264°00'41"" e distância de 80,00m, tem-se o V-48, nas coordenadas E:442.542,333 e N:7.637.771,187, deste ponto, com azimute de 262°35'45" e distância de 58,41m, tem-se o V-49, nas coordenadas E:442.484,415 e N:7.637.763,661, deste ponto, com azimute de 295°01'60" e distância de 80,00m,tem-se o V-50, nas coordenadas E:442.411,930 e N:7.637.797,512, deste ponto, com azimute de 252°59'40" e distância de 80,00m, tem-se o V-51, nas coordenadas E:442.335,428 e N:7.637.774,115, deste ponto, com azimute de 239°41'47" e distância de 54,00m, tem-se o V-52, nas coordenadas E:442.288,807 e N:7.637.746,868, deste ponto, com azimute de 211°17'28" e distância de 3,14m, tem-se o V-53, nas coordenadas E:442.287,174 e N:7.637.744,181, localizado no final deste interceptor, onde termina essa descrição.
**SERVIDÃO CONSTITUÍDA**

**3.13- DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DO CÓRREGO DAS ARARAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS - MG.**
**GLEBA**: 13
**PROPRIETÁRIO:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – SAAE
**Registro:** R.01 - M-21.914 lv.02
**ÁREA:** 385.00 m² (Trezentos e Oitenta e Cinco Metros Quadrados)
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Servidão
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Rural
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do V-53 final da descrição anterior, nas coordenadas E:442.287,174 e N:7.637.744,181, deste ponto, com azimute de 211°17'28" e distância de 0,59m, tem-se o V-54, nas coordenadas E:442.286,866 e N:7.637.743,674, deste ponto, com azimute de 211°17'28" e distância de 3,61m, tem-se o V-55, nas coordenadas E:442.284,993 e N:7.637.740,592, deste ponto, com azimute de 267°14'06" e distância de 53,19m, tem-se o V-56, nas coordenadas E:442.231,862 e N:7.637.738,026, deste ponto, com azimute de 270°03'20" e distância de 71,62m, tem-se o V-57, nas coordenadas E:442.160,245 e N:7.637.738,096, localizado no final deste interceptor ,onde termina essa descrição.
**PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**ANEXO II**
**Área Declarada de Utilidade Pública para Fins de Instalação da Estação deTratamento de Esgoto – Artigo 2º**

**DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E RESERVA LEGAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS.**
**GLEBA**: Única
**PROPRIETÁRIO:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – SAAE
**Registro:** R.01 - M-21.914 lv.02
**ÁREA DA ETE**: 58.268,00 (Cinquenta e Oito mil e Duzentos e Sessenta e Oito Metros Quadrados).
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** Pleno Domínio
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO**: Rural
**DATUM** SAD 69
**MERIDIANO CENTRAL**: 45ºW
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
**1 - ÁREA DA ETE**
O PP (Ponto de Partida) foi materializado no cruzamento da estrada de Terra que vai para Três Pontas com a Estrada de Terra 01, nas coordenadas E:442.351,49 e N: 7.637.409,23. Deste ponto com azimute de 316°46'12" e distância de 158,01, tem-se o V-01, nas coordenadas E:442.243,26 e N: 7.637.524,36, onde tem início esta descrição, com azimute de 283°32'58" e distância de 325,13m, tem-se o V-02, nas coordenadas E:441.927,18 e N: 7.637.600,54; deste ponto , com azimute de 359°59'21" e distância de 46,87m, tem-se o V-03, nas coordenadas E:441.927,17 e N: 7.637.647,41; deste ponto , com azimute de 29°46'32" e distância de 73,59m, tem-se o V-04, nas coordenadas E:441.963,71 e N: 7.637.711,29; deste ponto , com azimute de 100°30'50" e distância de 25,42m, tem-se o V-05, nas coordenadas E:441.988,71 e N: 7.637.706,65; deste ponto , com azimute de 60°58'36" e distância de 79,60m, tem-se o V-06, nas coordenadas E:442.058,31 e N: 7.637.745,27; deste ponto , com azimute de 90°12'16" e distância de 94,36m, tem-se o V-07, nas coordenadas E:442.152,67 e N: 7.637.744,93; deste ponto , com azimute de 102°10'30" e distância de 42,48m, tem-se o V-08, nas coordenadas E:442.194,19 e N: 7.637.735,97; deste ponto , com azimute de 127°40'28" e distância de 138,13m, tem-se o V-09, nas coordenadas E:442.303,52 e N: 7.637.651,55; deste ponto , com azimute de 193°18'40" e distância de 102,87m, tem-se o V-10, nas coordenadas E:442.279,84 e N: 7.637.551,44; deste ponto , com azimute de 233°29'18" e distância de 45,51m, tem-se o ponto V-01, onde teve início e termina esta descrição, fechando um polígono com área de 58.268,00m².

**Publicado por:**
Juliana Aparecida Gabriel Mendonça
**Código Identificador:**70E9B482

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AQUISIÇÃO DE LANCHE

**O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,** por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 73/2011, Pregão 047/2011, para Aquisição de Lanche, abertura **dia 06 de Setembro de 2011 às 09:hs na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.** Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 22 de Agosto de 2011

***GILENA DE JESUS MACHADO SÁ***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Gilena de Jesus Machado Sa
**Código Identificador:**C8D7DDC5

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### REFORMA CLUBE RECREATIVO MUNICIPAL

**O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,** por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 74/2011, Tomada de Preço 009/2011, para Contratação de empresa especializada em Reforma de Clube Recreativo Municipal, abertura **dia 09 de Setembro de 2011 às 09:hs na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.** Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 22 de Agosto de 2011

***GILENA DE JESUS MACHADO SÁ***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Gilena de Jesus Machado Sa
**Código Identificador:**63A89EBA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONSTRUÇÃO DE QUADRA MIRIM E ADEQUAÇÃO DE BIBLIOTECA**

**O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,** por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 75/2011, Tomada de Preço 010/2011, para Contratação de empresa especializada em Construção de quadra mirim e adequação de biblioteca na escola Professora Diva, abertura **dia 12 de Setembro de 2011 às 09:hs na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.** Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 22 de Agosto de 2011

***GILENA DE JESUS MACHADO SÁ***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Gilena de Jesus Machado Sa
**Código Identificador:**AAA22DD4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE**

**O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA,** por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 76/2011, Pregão 49/2011, aquisição de Material de Expediente, abertura **dia 08 de Setembro de 2011 às 09:hs na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.** Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

Virgem da Lapa, 22 de Agosto de 2011

***GILENA DE JESUS MACHADO SÁ***
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Gilena de Jesus Machado Sa
**Código Identificador:**CFDBD6AC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2011**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 000093/2011**
**· OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREMOLDADOS EM GERAL.**
Após análise e constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com os ditames da Lei 10.520/02, bem como do Edital, referente ao Pregão Presencial nº 000093/2011, fica o objeto adjudicado à empresa abaixo especificada:

| Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| COMERCIAL CÉLVIA LTDA | | | | | |
| 0001 | BLOCO CONCRETO ( 0,10 X 0,20 X 0,40 ) COM FUNDO | 60.000 | UNID | 1,21 | 72.600,00 |
| 0006 | BLOCO CONCRETO ( 0,20 M X 0,20 X 0,40 ) m SEM FUNDO | 60.000 | UNID | 1,99 | 119.400,00 |
| Total do Fornecedor: 192.000,00 | | | | | |
| MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA | | | | | |
| 0002 | BLOCO CONCRETO ( 0,10 X 0,20 X 0,40 ) m SEM FUNDO | 60.000 | UNID | 1,21 | 72.600,00 |
| 0003 | BLOCO CONCRETO ( 0,15 M X 0,20 X 0,40 ) COM FUNDO | 60.000 | UNID | 1,67 | 100.200,00 |
| 0004 | BLOCO CONCRETO ( 0,15 M X 0,20 X 0,40 ) M SEM FUNDO | 60.000 | UNID | 1,67 | 100.200,00 |
| 0005 | BLOCO DE CONCRETO MEDINDO 0,20 X 0,20 X 0,40 M COM FUNDO | 60.000 | UNID | 1,99 | 119.400,00 |
| Total do Fornecedor: 392.400,00 | | | | | |
| Total Geral: 584.400,00 Quinhentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) | | | | | |

**MARQ & SAM ARTEFATOS DE CIMENTO E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor de R$ 392.400,00, COMERCIAL CÉLVIA LTDA no valor de R$ 192.000,00**

Vespasiano, 23 de agosto de 2011

***CARLOS CÉSAR BORGES***
Compras e Licitações
Vespasiano – MG

**Publicado por:**
Eriete Leles Fonseca Aries
**Código Identificador:**33E368E7

